



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa e abertura do procedimento, nos termos propostos, bem como a aprovação das peças procedimentais.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO**Considerando:**

- A decisão de não adjudicação proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 8 de maio de 2025, atendendo à urgência da tomada da presente decisão, de modo a agilizar o novo procedimento, em virtude de não ser possível à Câmara Municipal de Leiria reunir extraordinariamente, estando sujeita a ratificação na próxima reunião do executivo municipal no âmbito do procedimento por Consulta Prévia n.º 41/2025, referente à Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a qual determinou a revogação da decisão de contratar, conforme artigos 79.º e 80.º do mesmo diploma legal e a consequente extinção do procedimento, cujos termos e fundamentos constam no despacho aí proferido e para o presente se dão por integralmente reproduzidos;
- Que a necessidade de contratar se mantém, conforme nova informação técnica prestada pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e onde constam os competentes despachos de autorização - (**Pendente 803482 – PAQ 681/2025**), cujos fundamentos para o presente se invocam e se reitera a necessidade de celebrar um contrato de **Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, (código CPV **79714000 – Serviços de vigilância**), sustentada no facto de o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade.
- As competências investidas no Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), arroladas e descritas no ponto n.º 14 do Despacho n.º 12854-C/2021, publicado no Diário da República, n.º 252 – 2.ª série – Parte H, em 30 de dezembro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 6852, de 30 de maio de 2022, salientando-se entre outras, monitorizar e garantir o cumprimento dos contratos de prestação de serviços em matérias da sua competência;
- Que o término do contrato referente a serviços de segurança e vigilância ocorrerá no dia 30 de junho do presente ano;
- Que é imperioso assegurar, em tempo útil, a preparação de um novo procedimento, salvaguardando-se que não há interregno na prestação dos serviços de segurança nos locais e eventos superiormente determinados;
- Que o município não possui meios internos que possam assegurar esta necessidade, propõe-se que seja elaborado novo procedimento para os próximos 12 meses, nos termos e cláusulas contratuais definidas no caderno de encargos;
- A existência do Acordo Quadro 5/2022, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança - Lote 3 Serviços agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- Que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve convidar a apresentar propostas os cocontratantes do Acordo Quadro, que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar;



Divisão de Contratação Pública

- A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 02 de outubro de 2012 (deliberação n.º 21/2012).

Propõe o serviço requisitante (DIMEES) que seja desencadeado o procedimento de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 5/2022 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – **Lote 3** – Serviços Agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de serviços acima identificada, nos termos abaixo expostos.

Do procedimento de contratação:

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se excluído da incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.
2. Para efeitos de legalidade e regularidade financeira da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€1.354.055,21**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/020218 – Plano 2025/A/7, conforme proposta de cabimento n.º 2736/2025 autorizada em 09/05/2025, de acordo com os valores constantes da tabela abaixo:

SERVIÇOS	Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL	
Serviços Permanentes							
1	Agromuseu Municipal Dona Julinha - Ortigosa	Mês	12	873,480 €	5 240,880 €	5 240,880 €	10 481,760 €
2	BAG - Bancos das Artes Galeria	Mês	12	2 573,490 €	15 440,940 €	15 440,940 €	30 881,880 €
3	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Mês	12	2 656,550 €	15 939,300 €	15 939,300 €	31 878,600 €
4	CAM - Centro Associativo Municipal	Mês	12	327,560 €	1 965,360 €	1 965,360 €	3 930,720 €
5	Castelo de Leiria	Mês	12	4 753,720 €	28 522,320 €	28 522,320 €	57 044,640 €
6	Centro de Artes Villa Portela	Mês	12	3 538,550 €	21 231,300 €	21 231,300 €	42 462,600 €
7	Centro de Saúde Arnaldo Sampaio	Mês	12	3 296,110 €	19 776,660 €	19 776,660 €	39 553,320 €
8	Centro de Saúde Gorjão Henriques	Mês	12	3 296,110 €	19 776,660 €	19 776,660 €	39 553,320 €
9	Centro de Resposta Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria	Mês	12	1 419,410 €	8 516,460 €	8 516,460 €	17 032,920 €
10	Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) - Igreja da Misericórdia + Casa dos Pintores + Centro Cívico	Mês	12	2 975,600 €	17 853,600 €	17 853,600 €	35 707,200 €
11	Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria - Rua Machado dos Santos	Mês	12	1 528,590 €	9 171,540 €	9 171,540 €	18 343,080 €
12	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Mês	12	3 833,350 €	23 000,100 €	23 000,100 €	46 000,200 €
13	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Edifício Nascente	Mês	11	529,590 €	2 647,950 €	3 177,540 €	5 825,490 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS	Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
14 Departamento de Conservação e Gestão Operacional - DECGO - Guimarães	Mês	12	6 899,540 €	41 397,240 €	41 397,240 €	82 794,480 €
15 Edifício sede do Município de Leiria	Mês	12	8 415,950 €	50 495,700 €	50 495,700 €	100 991,400 €
16 BUA - Edifício sede - Entrada Rua Dr.João Soares	Mês	12	1 910,740 €	11 464,440 €	11 464,440 €	22 928,880 €
17 Estádio Municipal de Leiria	Mês	12	1 800,090 €	10 800,540 €	10 800,540 €	21 601,080 €
18 Feira de Antiguidades e Velharias	Mês	12	99,180 €	595,080 €	595,080 €	1 190,160 €
19 Loja do Cidadão	Mês	12	2 529,960 €	15 179,760 €	15 179,760 €	30 359,520 €
20 Mercado Municipal de Leiria	Mês	12	3 345,260 €	20 071,560 €	20 071,560 €	40 143,120 €
21 m il mo - museu da imagem em movimento	Mês	12	2 975,600 €	17 853,600 €	17 853,600 €	35 707,200 €
22 Moinho do Papel	Mês	12	2 242,490 €	13 454,940 €	13 454,940 €	26 909,880 €
23 Museu de Leiria - Convento Santo Agostinho	Mês	12	2 975,600 €	17 853,600 €	17 853,600 €	35 707,200 €
24 Parque de Campismo (Praia do Pedrogão)	Mês	12	5 313,550 €	31 881,300 €	31 881,300 €	63 762,600 €
25 Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Mês	12	4 097,320 €	24 583,920 €	24 583,920 €	49 167,840 €
26 Parque de Estacionamento do Mercado Santana	Mês	12	1 205,250 €	7 231,500 €	7 231,500 €	14 463,000 €
27 Rondas diárias com picagem e registo nos check points definidos	Mês	12	3 066,950 €	18 401,700 €	18 401,700 €	36 803,400 €
28 TIL - Terminal Intermodal de Leiria	Mês	6	6 534,720 €		39 208,320 €	39 208,320 €
Serviços Adicionais Planeados						
29 Festival da Sardinha 2025 (Praia do Pedrogão)	unid.	1	11 336,220 €	11 336,220 €		11 336,220 €
30 Residência Artística 2025 (Castelo de Leiria)	unid.	1	184,240 €	184,240 €		184,240 €
31 Super Splash 2025 (Praia do Pedrogão)	unid.	1	1 687,020 €	1 687,020 €		1 687,020 €
32 Leiria Medieval 2025 - Recriação Histórica (Cidade de Leiria)	unid.	1	14 475,660 €	14 475,660 €		14 475,660 €
33 Leiria Medieval 2025 - Recriação Histórica (Moinho do Papel)	unid.	1	75,230 €	75,230 €		75,230 €
34 Leiria Medieval 2025 - Recriação Histórica (Castelo de Leiria)	unid.	1	838,300 €	838,300 €		838,300 €
35 Leiria Medieval 2025 - Recriação Histórica (CDIL)	unid.	1	154,760 €	154,760 €		154,760 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS		Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
36	Leiria Medieval 2025 - Recreação Histórica (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	unid.	1	104,400 €	104,400 €		104,400 €
37	Aniversário dos Museus 2025 (Igreja da Misericórdia)	unid.	1	276,360 €	276,360 €		276,360 €
38	Aniversário dos Museus 2025 (Casa dos Pintores)	unid.	1	276,360 €	276,360 €		276,360 €
39	Noite Amarela 2025 (Cidade de Leiria)	unid.	1	2 201,040 €	2 201,040 €		2 201,040 €
40	Criajazz 2025 (Castelo de Leiria)	unid.	1	39,765 €	39,765 €		39,765 €
41	Leiria sobre Rodas 2025 (Cidade de Leiria)	hora	240	12,720 €	3 052,800 €		3 052,800 €
42	Alojamento de equipa de Arqueologia do Museu de Leiria 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	unid.	1	3 273,960 €	3 273,960 €		3 273,960 €
43	Espectáculos 2025 (Concertos - Museu de Leiria)	hora	21	11,670 €	245,070 €		245,070 €
44	Espectáculos 2025 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	hora	21	11,670 €	245,070 €		245,070 €
45	Espectáculos 2025 (Concertos - Casa dos Pintores)	hora	14	11,730 €	164,220 €		164,220 €
46	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	hora	21	11,670 €	245,070 €		245,070 €
47	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	hora	21	11,670 €	245,070 €		245,070 €
48	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	hora	14	11,730 €	164,220 €		164,220 €
49	Exposição Sousa Lopes (Museu de Leiria)	hora	24	11,530 €	276,720 €		276,720 €
50	Eventos não programados 2025 (Museu de Leiria)	hora	75	11,730 €	879,750 €		879,750 €
51	Eventos não programados 2025 (CDIL)	hora	75	11,730 €	879,750 €		879,750 €
52	Eventos não programados 2025 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	hora	30	11,730 €	351,900 €		351,900 €
53	Eventos não programados 2025 (MIMO)	hora	36	11,520 €	414,720 €		414,720 €
54	Eventos não programados 2025 (Moinho do Papel)	hora	45	11,870 €	534,150 €		534,150 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS		Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
55	Eventos não programados 2025 (Castelo de Leiria)	hora	60	10,440 €	626,400 €		626,400 €
56	Aluguer da Sala Polivalente 2025 (Biblioteca Municipal de Leiria)	hora	20	12,050 €	241,000 €		241,000 €
57	Provas de Atletismo (Estádio Municipal de Leiria)	hora	32	10,440 €	334,080 €		334,080 €
58	Festa Silenciosa 2025 (Praia do Pedrogão)	unid.	1	542,590 €	542,590 €		542,590 €
59	Criajazz 2025 (Castelo de Leiria)	unid.	1	39,765 €	39,765 €		39,765 €
60	Carnaval de Verão 2025 (Praia do Pedrogão)	unid.	1	1 381,650 €	1 381,650 €		1 381,650 €
61	Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Jardim Luis de Camões)	unid.	1	3 463,080 €	3 463,080 €		3 463,080 €
62	Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	245,040 €	245,040 €		245,040 €
63	Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Igreja da Misericórdia)	unid.	1	245,040 €	245,040 €		245,040 €
64	Dia de Santo Agostinho 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	69,090 €	69,090 €		69,090 €
65	Concerto Final - Academia Coral de Verão (Castelo de Leiria)	unid.	1	33,470 €	33,470 €		33,470 €
66	Jogos de Futebol 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	hora	75	12,060 €	904,500 €		904,500 €
67	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	326,720 €	326,720 €		326,720 €
68	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Igreja da Misericórdia)	unid.	1	326,720 €	326,720 €		326,720 €
69	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Casa dos Pintores)	unid.	1	295,400 €	295,400 €		295,400 €
70	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Agromuseu)	unid.	1	83,520 €	83,520 €		83,520 €
71	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Moinho do Papel)	unid.	1	136,535 €	136,535 €		136,535 €
72	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (MIMO)	unid.	1	138,180 €	138,180 €		138,180 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS	Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
73	Exposição Nacional de Olaria (Jardim Luís de Camões)	unid.	1	515,260 €	515,260 €	515,260 €
74	Concerto "Rockin'1000" (Estádio Municipal de Leiria)	unid.	1	1 079,640 €	1 079,640 €	1 079,640 €
75	Àgora (Castelo de Leiria)	unid.	1	93,960 €	93,960 €	93,960 €
76	IV Concerto CMMML 2025- "Levantou-se a alva" (Castelo de Leiria)	unid.	1	31,320 €	31,320 €	31,320 €
77	Dia Mundial Turismo 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	31,320 €	31,320 €	31,320 €
78	Dia Mundial Turismo 2025 (Casa dos Pintores)	unid.	1	31,320 €	31,320 €	31,320 €
79	Dia Mundial Turismo 2025 (Igreja da Misericórdia)	unid.	1	31,320 €	31,320 €	31,320 €
80	CAR12, a grande Viagem" Espetáculo músico-teatral (Castelo de Leiria)	unid.	1	43,910 €	43,910 €	43,910 €
81	VDS 2025	unid.	1	332,550 €	332,550 €	332,550 €
82	Booktubers (Biblioteca Municipal de Leiria)	unid.	1	195,800 €	195,800 €	195,800 €
83	Prove Doçaria Leiria 2025	unid.	1	1 188,030 €	1 188,030 €	1 188,030 €
84	LINKA-TE (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	unid.	1	626,400 €	626,400 €	626,400 €
85	OKTOBERBEER - Cervejas do Mundo (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	unid.	1	486,090 €	486,090 €	486,090 €
86	V CMMML 2025 - Concerto - "Cantigas de Escarnio e Maldizer" (Castelo de Leiria)	unid.	1	31,320 €	31,320 €	31,320 €
87	NEXXT Leiria 2025	unid.	1	2 201,640 €	2 201,640 €	2 201,640 €
88	Domingar nos Museus 2025 (Moinho do Papel)	unid.	1	93,960 €	93,960 €	93,960 €
89	Encontro RBE (Biblioteca Municipal de Leiria)	unid.	1	144,630 €	144,630 €	144,630 €
90	CONNECTAR'TE (Castelo de Leiria)	unid.	1	99,490 €	99,490 €	99,490 €
91	Aniversário dos Museus 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	276,360 €	276,360 €	276,360 €
92	Campeonato de Natação 2025	unid.	1	292,320 €	292,320 €	292,320 €
93	Campeonato de Natação 2025	unid.	1	438,480 €	438,480 €	438,480 €
94	Atividade de Natal (Agromuseu)	unid.	1	52,200 €	52,200 €	52,200 €
95	Festa de Natal CML (Estádio Municipal de Leiria)	unid.	1	131,730 €	131,730 €	131,730 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS	Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
96 Aniversário dos Museus 2025 (MIMO)	unid.	1	77,360 €	77,360 €		77,360 €
97 VI CMML 2025 - Concerto - "Comemorar o Rei Poeta" (Castelo de Leiria)	unid.	1	31,320 €	31,320 €		31,320 €
98 Leiria Cidade Natal 2025 (Museu de Leiria)	unid.	1	690,900 €	690,900 €		690,900 €
99 Leiria Cidade Natal 2025 (Igreja da Misericórdia)	unid.	1	690,900 €	690,900 €		690,900 €
100 Leiria Cidade Natal 2025 (Casa dos Pintores)	unid.	1	690,900 €	690,900 €		690,900 €
101 Leiria Cidade Natal 2025 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	unid.	1	522,000 €	522,000 €		522,000 €
102 Leiria Cidade Natal 2025 (Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana)	unid.	1	522,000 €	522,000 €		522,000 €
103 Leiria Cidade Natal 2025 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	unid.	1	2 733,090 €	2 733,090 €		2 733,090 €
104 Leiria Cidade Natal 2025 (Centro da Cidade de Leiria)	unid.	1	59 508,780 €	59 508,780 €		59 508,780 €
105 Passagem de Ano 2025/2025 (Centro da Cidade de Leiria)	unid.	1	6 281,850 €	6 281,850 €		6 281,850 €
106 Passagem de Ano 2025/2025 (Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana)	unid.	1	334,710 €		334,710 €	334,710 €
107 Final Four 2026 (Cidade de Leiria - Fan Zone)	unid.	1	12 955,680 €	4 318,56€	8 637,12 €	12 955,680 €
108 Final Four 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	unid.	1	5 114,150 €		5 114,150 €	5 114,150 €
109 Final Four 2026 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	unid.	1	433,270 €		433,270 €	433,270 €
110 QUANTTE - LSF - CONNETION 2026 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	unid.	1	527,850 €		527,850 €	527,850 €
111 Domingar nos Museus 2026 (Moinho do Papel)	unid.	1	140,940 €		140,940 €	140,940 €
112 Aluguer da sala polivalente 206 (Biblioteca Municipal de Leiria)	hora	20	12,050 €		241,000 €	241,000 €
113 Espetáculos 2026 (Concertos - Museu de Leiria)	hora	28	11,670 €		326,760 €	326,760 €
114 Espetáculos 2026 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	hora	28	11,670 €		326,760 €	326,760 €
115 Espetáculos 2026 (Concertos - Casa dos Pintores)	hora	14	11,670 €		163,380 €	163,380 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS		Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
116	Espectáculos 2026 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	hora	28	11,670 €		326,760 €	326,760 €
117	Espectáculos 2026 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	hora	28	11,670 €		326,760 €	326,760 €
118	Espectáculos 2026 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	hora	14	11,670 €		163,380 €	163,380 €
119	Eventos não programados 2026 (Museu de Leiria)	hora	75	11,730 €		879,750 €	879,750 €
120	Eventos não programados 2026 (CDIL)	hora	75	11,730 €		879,750 €	879,750 €
121	Eventos não programados - 2026 (Casa dos Pintores)	hora	48	14,660 €		703,680 €	703,680 €
122	Eventos não programados 2026 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	hora	45	11,730 €		527,850 €	527,850 €
123	Eventos não programados 2026 (MIMO)	hora	36	11,520 €		414,720 €	414,720 €
124	Eventos não programados 2026 (Moinho do Papel)	hora	45	11,870 €		534,150 €	534,150 €
125	Eventos não programados - 2026 (Castelo de Leiria)	hora	60	10,440 €		626,400 €	626,400 €
126	Jogos de Futebol 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	hora	120	12,420 €		1 490,400 €	1 490,400 €
127	Provas de Atletismo 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	hora	32	10,440 €		334,080 €	334,080 €
128	Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	unid.	1	292,320 €		292,320 €	292,320 €
129	Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	unid.	1	292,320 €		292,320 €	292,320 €
130	Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	unid.	1	292,320 €		292,320 €	292,320 €
131	Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	unid.	1	292,320 €		292,320 €	292,320 €
132	Ronda Poética (Biblioteca Municipal de Leiria)	unid.	1	144,630 €		144,630 €	144,630 €
133	Feira de Leiria 2026 (Cidade de Leiria)	unid.	1	102 697,140 €		102 697,140 €	102 697,140 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS		Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
134	Feira de Leiria 2026 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	unid.	1	663,200 €		663,200 €	663,200 €
135	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2026 (MIMO)	unid.	1	207,270 €		207,270 €	207,270 €
136	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2026 (Agromuseu)	unid.	1	41,760 €		41,760 €	41,760 €
137	Tunas Académicas (Biblioteca Municipal de Leiria)	unid.	1	96,420 €		96,420 €	96,420 €
138	Reconstituição Histórica - Etnografia Festa do Povo 2026 (Cidade de Leiria)	unid.	1	8 391,150 €		8 391,150 €	8 391,150 €
139	Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (MIMO)	unid.	1	138,180 €		138,180 €	138,180 €
140	Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (Moinho do Papel)	unid.	1	138,180 €		138,180 €	138,180 €
141	Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (Agromuseu)	unid.	1	41,760 €		41,760 €	41,760 €
142	Leiria Festival Kids 2026 (Quinta do Faria - Caranguejeira)	unid.	1	7 396,560 €		7 396,560 €	7 396,560 €
143	Campeonato Natação 2025 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	unid.	1	114,840 €		114,840 €	114,840 €
144	Feira do Livro 2026 (Jardim Luis de Camões)	unid.	1	4 941,610 €		4 941,610 €	4 941,610 €
145	Animália 2026 (Jardim da Fonte Quente)	unid.	1	1 079,640 €		1 079,640 €	1 079,640 €
146	Festival Beira Rio 2026 (Moinho do Papel)	unid.	1	62,640 €		62,640 €	62,640 €
147	Aniversário dos Museus 2026 (Agromuseu)	unid.	1	52,200 €		52,200 €	52,200 €
Serviços Adicionais não Planeados							
148	PHEd	Hora	1600	15,660 €	18 972,000 €	6 264,000 €	25 056,000 €
149	PHEn	Hora	1600	18,890 €	23 612,000 €	6 611,500 €	30 224,000 €
150	PHEdf	Hora	450	26,700 €	9 345,000 €	2 670,000 €	12 015,000 €
151	PHEnf	Hora	450	29,940 €	10 479,000 €	2 994,000 €	13 473,000 €
Central Alarmes							
152	Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e serviços associados	Mês	12	30,000 €	180,000 €	180,000 €	360,000 €
153	Envio de piquete de intervenção	Unid.	400	1,000 €	200,000 €	200,000 €	400,000 €



Divisão de Contratação Pública

SERVIÇOS	Unidade Medida	Quant.	V.U.	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
(intervenção não justificada)						
154 Permanência de piquete de intervenção junto das instalações	Hora	400	11,730 €	2 346,000 €	2 346,000 €	4 692,000 €
TOTAIS				671.873,77 €	682.181,44 €	1.354.055,21 €

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.

4. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes foi fundamentada pelo serviço requisitante, nos seguintes termos:

"A opção de não recurso a lotes teve em conta a necessidade de maior integração de serviços, resultando numa maior mobilidade de recursos humanos, beneficiando tecnicamente e economicamente o Município"

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em **€1.354.055,21**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi obtido tendo em conta os valores das propostas do acordo de quadro CC-CIMRL AQ 5/2022 – Lote 3;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;
- A exigência de prestação de caução no montante de 2% do preço contratual, tendo em conta o baixo valor económico do contrato assim como a baixa complexidade deste, conforme n.º 1 do artigo 89.º do CCP;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço;
- Fixação dos seguintes fatores de desempate, a aplicar em caso de empate, aferido nos termos do ponto anterior, pela ordem a seguir apresentada:
 - Em caso de empate, deve ser adjudicada a proposta cujo somatório dos valores propostos para as posições 1 a 28 (Anexo III - Serviços Permanentes) seja inferior;
 - Caso o empate subsista, deve ser adjudicada a proposta cujo valor proposto para a posição 133 (Anexo III - Serviços adicionais planeados – Feira de Leiria 2026) seja inferior;
 - Caso, ainda assim, subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se, nos termos do artigo 259.º do CCP, que seja dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Lote 3 do Acordo Quadro n.º 5/2022 da CIMRL, a saber:

- A. Comansegur, Segurança Privada, S.A.; NIPC 503 586 579; CAE 80011 (Atividades de segurança privada);
- B. 2045 – Empresa de Segurança, S.A.; NIPC 502 332 905; CAE 80011 (Atividades de segurança privada);
- C. Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda.; NIPC 507 011 724; CAE 80011 (Atividades de segurança privada);
- D. Prestibel – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.; NIPC 501 326 456; CAE 80011 (Atividades de segurança privada).



Divisão de Contratação Pública

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica AnoGov, com o endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Elementos do júri do procedimento

- João Gomes (Presidente)
- Paulo Pinéu (Vogal Efetivo)
- Carla Bento (Vogal Efetivo)
- Vladimir Soares (Vogal Suplente)
- George Silva (Vogal Suplente)
- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Isabel Sampaio
- Isabel Marto
- Rute Anastácio
- Susana Vieira
- Beatriz Azinhais
- Erica Craveiro
- Cristiana Gaspar
- Neuza Cláudio
- Ana Serra

9. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que seja delegada no Júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

10. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por membro afeto à Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas, enquanto Gestor do Contrato.

11. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos para júri do procedimento e para gestor do contrato, respetivamente, terão de subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelos previstos no Anexo XIII ao CCP.

12. Fazem parte da presente informação os seguintes documentos em anexo: o Ofício Convite e o Caderno de Encargos.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.



Divisão de Contratação Pública

À consideração superior.

O Gestor do Processo,



**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es)/Gerente(s)/ Dirigente(s)
Na(s) pessoa(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)**

N/ ref.º: Pendente 803482 – PAQ 681/2025

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta

Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (código CPV 79714000 - Serviços de vigilância)

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Leiria, sita em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 545 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica AnoGov, com endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces>.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em ___ de _____ de 2025.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do Acordo Quadro 5/2022 – Prestação de Serviços para a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – Lote 3: Serviços Agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces>, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

V – PROPOSTA

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar o preço unitário, de acordo com o **anexo III**.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.



4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. As propostas terão de ser apresentadas na plataforma eletrónica, com o endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces>, contendo **assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
9. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

VI – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I (de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021)**;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

Proposta base e lista de preços unitários, de acordo com o **Anexo III, (ficheiro em excel anexo)** e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

2. Poderá ser junto à proposta a **certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.
3. Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no artigo n.º 4 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por remissão do n.º 4 do artigo 62.º, também do CCP.
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
6. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica AnoGov com endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces>, até às **23h59 do 9.º dia** a contar da data de notificação do convite (data e hora referidas na referida plataforma).
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas na alínea anterior.
3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 do presente ponto.

VIII - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA



O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

IX – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigo 70.º e dos n.ºs 2 e 3 do 146.º do CCP.
2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante, no que diz respeito à forma e/ou à falta de apresentação dos conteúdos e/ou dos cálculos solicitados, é suscetível de constituir também causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração os documentos exigidos no presente convite, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.

X - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Em caso de empate, deve ser adjudicada a proposta cujo somatório dos valores propostos para as posições 1 a 28 (Anexo III - Serviços Permanentes) seja inferior;
3. Caso o empate subsista, deve ser adjudicada a proposta cujo valor proposto para a posição 133 (Anexo III - Serviços adicionais planeados – Feira de Leiria 2026) seja inferior;
4. Caso, ainda assim, subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

XI – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 10 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*:
 - a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
 - b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
 - f) **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da Entidade Adjudicatária;
 - g) **Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa - Cópia autenticada do alvará comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada referidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro, emitido nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma.**



2. **O adjudicatário deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar os seguintes elementos indispensáveis à outorga do contrato:**
 - a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
 - b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
3. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.
4. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
5. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas a) a c) do n.º 1, ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, por um período não superior a cinco dias.
7. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário ao abrigo do número anterior, suscetíveis de motivar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, será concedido, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º deste diploma legal, um **prazo adicional de 2 dias úteis** destinado ao suprimento das mesmas.
8. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
9. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

XIII - CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de **2%** do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida nos números anteriores deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do Anexo IV;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos Anexos V.

XIV – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação caduca quando:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- b) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos, a caução que lhe é exigida, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 91.º do CCP;
- c) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para outorga do contrato ou não remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado pelo órgão competente, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º do CCP;
- d) O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;
- e) Se verificar a ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

XV - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO



1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

XVI - RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA

- 1 - Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
- 2- Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

XVII - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Decorridos **10 dias úteis** contados da data de notificação da decisão de adjudicação;
 - b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - c) Comprovada a prestação da caução;
 - d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.
2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário:
 - a) Com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, no caso de assinatura presencial; ou
 - b) Num prazo não inferior a 3 dias úteis, o prazo para outorga e remessa do contrato, no caso de assinatura por meios eletrónicos, sendo esta considerada a modalidade preferencial por parte do Município de Leiria.

XVIII – CADERNO DE ENCARGOS

O Caderno de Encargos faz parte integrante do presente convite.

XIX - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente convite for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA/ A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,

Gestor do processo: José Areia

2025/04/23/MS/ Minutado: JA Revisto: MS

**ANEXOS**

- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários, por lote (ficheiros em excel)
- Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito Bancário
- Anexo V – Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
1..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,
números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo
à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao
procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara,
sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o
conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas
cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao
disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo
55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão
da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção
acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento
candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da
participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código
dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas
alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do
número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia
sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos
Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como
candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento
adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de
procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura⁴].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d)
do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura ⁵].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Proposta e lista de preços unitários

[Ficheiros em excel]

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**

Euros ____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos (*eliminar o que não interessa*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO**

Garantia bancária/seguro de caução n.º ____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



CONSULTA PRÉVIA N.º 52/2025/DICP

Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3, celebrado Pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais**Cláusula 1.ª | Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3, celebrado Pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, na modalidade de prestação de serviços contínua.

1.1 - A prestação de serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes nas instalações municipais abrange as seguintes componentes e vertentes:

– Componente de serviços de vigilância e segurança humana/estática, com 3 (três) vertentes:

- a) Prestação de serviços de vigilância e segurança humana permanentes/normais/regulares;
- b) Prestação de serviços de vigilância e segurança humana não planeados /extra/ pontuais;
- c) Prestação de serviços de receção de alarmes e monitorização de vídeo vigilância.

1.2 - A prestação de serviços de vigilância humana decorrerá nas diversas instalações afetas ao funcionamento do Município de Leiria, de acordo com os **Anexos** e o previsto nas cláusulas técnicas deste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base**, é de **1.354 055,21€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, para um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 3.ª | Contrato

1 - O contrato, é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.



4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 4.ª | **Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por membro afeto à Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 5.ª | **Duração do contrato**

O contrato tem início no dia 1 de julho de 2025 ou se tal não for possível, no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | **Obrigações do prestador de serviços**

Subsecção I | **Disposições gerais**

Cláusula 6.ª | **Obrigações principais do prestador de serviços**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Prestar os serviços à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos constantes do caderno de encargos;
- b) O adjudicatário ficará obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo;
- c) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante o facto que torne total ou parcialmente impossível da prestação dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- d) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no caderno de encargos;
- e) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- h) A quebra do dever de sigilo, imputável a trabalhadores adstritos ao prestador de serviços, poderá dar lugar à aplicação de uma penalidade e, quando revista especial gravidade, constituirá o Município de Leiria no direito de proceder à denúncia unilateral do contrato, sem direito a qualquer indemnização;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
- j) Obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que, entretanto, venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- k) Obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;



- l) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- m) Receção de alarmes, conforme cláusula 7.ª da Parte III, associado ao serviço ronda nos serviços regulares.

2 - A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Cláusula 7.ª | Níveis de serviço

1 – Sem prejuízo de outros requisitos acordados, o prestador de serviços de vigilância e segurança humana obriga-se a cumprir os requisitos do **anexo C**, assim como os seguintes requisitos mínimos de serviço:

- a) Controlar todos os acessos às instalações, nomeadamente quanto a pessoas, viaturas e mercadorias, e bem assim, fazer o controlo de acesso e/ou permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas ou reservadas;
- b) Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que acedam às instalações, adotando os procedimentos mais adequados para o efeito, ou os já instalados;
- c) Intervir em situações anormais, nomeadamente em defesa das pessoas presentes nas instalações, bem como em situações de emergência que possam obrigar à evacuação total ou parcial das instalações;
- d) Monitorizar com proficiência, cuidado e precisão os equipamentos e os sistemas instalados, ou a instalar, nas instalações para efeitos de controlo e segurança, nomeadamente alarmes de deteção de intrusão ou de deteção de incêndio, sistemas de CCTV, entre outros;
- e) Vigiar as instalações de modo a prevenir a ocorrência de conflitos, distúrbios ou outros incidentes que possam prejudicar o normal funcionamento das instalações;
- f) Supervisionar o acesso de pessoas aos diversos locais das instalações, impedindo a entrada e permanência de pessoas não autorizadas em locais de acesso reservado;
- g) Articular entre visitante e funcionários do Município a devida autorização, encaminhamento e registo;
- h) Adotar os procedimentos adequados em resposta a recusa de cumprimento das normas estabelecidas no regulamento das instalações;
- i) Desencadear ações preliminares de correção de anomalia, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação e solicitando para o efeito a intervenção dos meios de apoio adequados, com intuito de prevenir furtos, incêndios, inundações, explosões, entre outras;
- j) Gestão do chaveiro de viaturas municipais e verificação diária de anomalias visíveis;
- k) Gestão do chaveiro do edifício e manutenção de registos de levantamento e entrega de chaves;
- l) Gestão de chaveiro central dos diversos edifícios e manutenção de registos de levantamento e entrega de chaves;
- m) Respeitar as normas que entidade adjudicante tenha definido em matéria de segurança e circulação de pessoas e viaturas nas instalações;
- n) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas em vigor;
- o) Ser parte integrante das equipas a constituir para os procedimentos de medidas de autoproteção de cada edifício;
- p) Realizar Rondas de Serviço no interior e exterior das instalações;
- q) Dotar os vigilantes de equipamentos capazes de permitir a comunicação entre eles, bem como de equipamentos de controlo de rondas, capazes de permitir, com recurso a meios informáticos só mecânicos, a elaboração de relatórios diários;
- r) Verificar regularmente todas as janelas, portas, portões e varandas, especialmente as que permitam o acesso às instalações;
- v) Abrir e encerrar os acessos às instalações;
- u) Na Ronda de Serviço noturna, após o fecho das instalações ao público, o vigilante deve, nomeadamente:
 - i. Apagar as luzes desnecessárias, verificar torneiras e autoclismos;
 - ii. Verificar que as válvulas das instalações de gás se encontram fechadas;
 - iii. Verificar se as portas e janelas estão encerradas, fechando todas as que não deverão estar abertas;
 - iv. Ligar e/ou desligar os quadros elétricos ou ativar e/ou desativar máquinas ou outros equipamentos, de acordo com as instruções recebidas;



v. Inspeccionar todos os aparelhos elétricos (climatização ambiente, ventilação, máquinas de fotocópias, entre outras) desligando todos aqueles que não se justifique estarem ligados;

vi. Identificar as pessoas que se encontrem presentes nas instalações, caso não exista prévia justificação para a sua presença, assinalando esta ocorrência no relatório de ronda, registando, nomeadamente, o nome, hora, local e justificação apresentada.

r) Elaborar relatórios, diários e mensais, de todas as ocorrências com entrega no prazo máximo de 24 horas com conhecimento ao responsável do edifício e superior hierárquico do prestador de serviços;

s) Detetar e impedir a entrada de intrusos nas instalações;

t) Realizar o atendimento telefónico e respetivo encaminhamento de chamadas, quando tal lhe for solicitado;

u) Definir e aprovar, com a concordância da entidade adjudicante, normas de serviço por posto de vigilância até ao fim do primeiro mês do Contrato, nomeadamente quanto à:

i. Ronda de Serviço, com registo de passagem pelos diversos locais;

ii. Gestão dos chaveiros das instalações;

iii. Localização de torneiras de segurança, sistemas de deteção e extinção de incêndio, quadros elétricos (centrais e sectoriais), pontos e áreas sensíveis, saídas de emergência e iluminação; e,

iv. Obrigação de reação a qualquer emergência verificada, criminosa ou acidental, e meios e procedimentos de minimização das respetivas consequências.

v) Disponibilizar, a pedido da entidade adjudicante, vigilantes para a prestação de serviços extra não planeados. O prestador de serviços deverá satisfazer o respetivo pedido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos em que se requeira a colocação nas instalações de metade dos vigilantes que naquele momento se encontrem contratados.

x) Disponibilizar, a pedido da entidade adjudicante, vigilantes para a prestação de serviços de vigilância e segurança de eventos, que deverão ser solicitados ao prestador de serviço com uma antecedência mínima de 14 (catorze) dias.

z) Preencher mapa de assiduidade do vigilante, por posto, fornecido pelo Município, em serviços permanentes e em eventos

2 - O prestador de serviços obriga-se a cumprir os níveis de serviço referidos nas alíneas seguintes:

a) Serviços de vigilância e segurança humana:

i. Cumprimento de horários - Colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados;

b) Substituição de pessoal:

i. Não substituir pessoal sem aprovação prévia da entidade adjudicante, salvo em casos de emergência (motivos de força maior), sendo, no entanto, exigida a comunicação imediata da justificação para a substituição;

ii. Substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido da entidade adjudicante, no período máximo de 60 minutos após a comunicação;

iii. Cumprimento da periodicidade da frequência das visitas de inspeção às instalações, conforme Parte II, para supervisão da prestação de serviços, a qual nunca poderá ser inferior a duas visitas mensais.

c) Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:

i. O tempo admitido para a realização da chamada de retorno ao cliente nunca poderá ser superior a 60 segundos, após a receção do sinal de alarme na central;

ii. O tempo de chegada do piquete de intervenção às instalações do cliente nunca poderá exceder 30 minutos, após a receção do sinal de alarme na central.

3 - A entidade adquirente deve comunicar à entidade prestadora de serviços, o mais rápido possível, qualquer anomalia identificada na fase de execução do contrato.

4 - Quando a anomalia for imputável à entidade prestadora de serviços, esta fica obrigada a suportar os custos inerentes à reposição das condições que existiam anteriormente à ocorrência da anomalia.

5 - Para além dos custos referidos no número anterior, pode ser exigida à entidade prestadora de serviços uma indemnização pelos custos incorridos e prejuízos causados a pessoas e produtos.

6 - As entidades prestadoras de serviços deverão disponibilizar os serviços adequados para reporte de anomalias, apoio técnico, esclarecimento de eventuais dúvidas, todos os dias do ano, pelo período de 24 horas, através de:

a) Contactos telefónicos específicos (por assunto);

b) Um endereço de correio eletrónico.



Cláusula 8.ª | Revisão dos níveis de serviço

- 1 - Os níveis de serviço podem ser revistos, tendo em vista o respetivo ajustamento, quer através da introdução de novos indicadores que se mostrem necessários ou em falta, quer através da alteração dos respetivos termos, nomeadamente os parâmetros utilizados na sua definição, quer ainda pela eliminação de indicadores que se revelem inadequados, desajustados ou desnecessários.
- 2 - A revisão será feita mediante acordo de ambas as partes e deve ser efetivada em período de tempo acordado para o efeito.

Cláusula 9.ª | Reporte e monitorização

- 1 - A entidade prestadora de serviços deve emitir relatórios mensais, devendo os mesmos ser submetidos para o endereço que vier a ser indicado.
- 2 - O não envio dos relatórios referidos no número anterior ou a existência de erros nos mesmos que não permitam a monitorização da prestação de serviços, suspende o pagamento das faturas em dívida até à regularização da situação em causa.

Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 10.ª | Informação e sigilo

- 1 - O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
- 2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.
- 3 - O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 11.ª | Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao prestador de serviços, os serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto na Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.
- 2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 12.ª | Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, com a indicação do número do pedido de fornecimento e do compromisso, da seguinte forma:

01.01.2025 a 31.12.2025*	Faturas em formato PDF	Através de correio eletrónico financeira@cm-leiria.pt
--------------------------	------------------------	--



	Faturação eletrónica	Através solução EDI, via plataforma SaphetyDoc (www.saphety.com)
(*) A partir desta data deixam de ser aceites faturas em formato PDF.		

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.

4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na Cláusula 8.ª e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

7 - Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª | Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o seguinte regime de penalidades:

a) Serviços de vigilância e segurança humana:

i. Cumprimento de horários: Pelo incumprimento do estabelecido no ponto i) da alínea a) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de 100€ (cem Euros) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma:

$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo,

S = Sanção (em Euros)

h = Número de horas ou fração em atraso

HH = valor hora/homem contratado em Euros

ii) Substituição do pessoal:

- a) Pelo incumprimento do estabelecido no ponto i) da alínea b) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de €500,00 (quinhentos euros) por ocorrência.
- b) Pelo incumprimento do estabelecido no ponto ii) da alínea b) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de €200,00 (duzentos euros) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma:

$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo,

S = Sanção (em Euros)

h = Número de horas ou fração em atraso

HH = valor hora/homem contratado em Euros

iii) Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:

- a) Pelo incumprimento do estabelecido ponto i) da alínea c) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) do presente caderno de encargos é aplicada uma sanção de 50€ (cinquenta Euros) por cada período de 10 segundos de atraso, para além do tempo máximo definido para a realização da chamada de retorno;



- b) ii. Pelo incumprimento do estabelecido ponto ii) da alínea c) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) do presente caderno de encargos é aplicada uma sanção de 500€ (quinhentos Euros) por cada período de 10 minutos de atraso, para além do tempo máximo definido para a chegada do piquete de intervenção ao local.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Leiria poderá exigir a este o pagamento de uma pena pecuniária, que não poderá ser superior a 20% do preço contratual.

3 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

5 - O valor das sanções é descontado na fatura seguinte ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

Cláusula 14.ª| Força maior

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

4 - Não constituirão casos de força maior:

- a) As circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) As determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- c) As manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;
- d) Os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) As avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) Os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior poderá determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior (mediante recalendarização acordada entre o Município de Leiria e o prestador de serviços) ou o cancelamento da prestação de serviços, decisão que fica na disponibilidade do Município de Leiria, não podendo ser atribuídas quaisquer responsabilidades, mormente indemnizatórias, à entidade adjudicante decorrentes da prorrogação ou do cancelamento da prestação de serviços.

Cláusula 15.ª| Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.



3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

Capítulo IV - Caução e seguros

Cláusula 16.ª | Execução da caução

1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Concurso, poderá ser executada pelo Município de Leiria, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo, por parte do prestador de serviços, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 - A resolução do contrato pelo Município de Leiria não impedirá a execução da caução, contanto que para tal haja motivo.

3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constituirá o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Município de Leiria para esse efeito.

4 - A caução a que se referem os números anteriores será liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 dias.

Capítulo V - Proteção de dados pessoais

Cláusula 18.ª | Proteção de dados pessoais

1 - O cocontratante obriga-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016, doravante designado abreviadamente por RGPD, as respetivas normas nacionais de execução e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, da sua segurança e das relações com o contraente público, na qualidade de Responsável pelo Tratamento.

2 - O cocontratante obriga-se ainda a tratar os dados pessoais a que tenha acesso por força e no âmbito do contrato, de acordo com as finalidades, os meios, as medidas técnicas e organizativas e de segurança, bem como as demais obrigações previamente definidas pelo contraente público constantes do presente caderno de encargos, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios.

3 - Garantir que são adotadas e executadas as medidas técnicas e organizativas adequadas, por forma a que o tratamento de dados pessoais satisfaça os requisitos do RGPD e demais legislação nacional aplicável, e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados.

4 - O cocontratante obriga-se a tomar em conta a natureza do tratamento, e na medida do possível, prestar assistência ao contraente público através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III do RGPD.



- 5 - Prestar assistência ao contraente público caso seja necessário disponibilizar aos titulares dos dados pessoais informação sobre os seus dados pessoais, prestando toda a colaboração de que o contraente público careça para esclarecer qualquer questão relacionada com a proteção de dados pessoais.
- 6 - Colaborar com a entidade no sentido da adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei.
- 7 - Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
- Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
 - O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados, quando for obrigatória a sua designação nos termos do artigo 35.º do RGPD.
- 8 - Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal.
- 9 - Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato.
- 10 - Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes.
- 11 - Caso o adjudicatário seja autorizado pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, devendo a obrigação de cumprimento da presente cláusula constar do contrato a celebrar entre o Adjudicatário e a entidade subcontratada.
- 12 - Caso haja cessão do contrato ou termine a vigência do mesmo, o contratante e subcontratantes, caso existam, comprometem-se a eliminar todos os dados pessoais a que teve acesso e remeter ao Município de Leiria declaração onde conste o dia e hora em que essa ação ocorreu.
- 13 - Cada uma das partes obriga-se a notificar a respetiva contraparte de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do contrato.
- 14 - Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.

Capítulo VI - Resolução de litígios

Cláusula 19.ª | Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI - Disposições finais

**Cláusula 20.ª | Subcontratação e cessão da posição contratual**

- 1 - É admitida a cessão da posição contratual pelo cocontratante, nos termos e com os limites previstos nos artigos 316.º e seguintes do CCP.
- 2 - A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, o adjudicatário está obrigado a assegurar o cumprimento dos requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP, mediante a apresentação de uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da subcontratação no próprio contrato.
- 4 - A subcontratação está vedada nas seguintes situações:
 - a) Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto, nos casos em que só possa ser convidada uma entidade;
 - b) Às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º;
 - c) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.
- 5 - A entidade adjudicante pode opor-se à subcontratação na fase de execução do contrato quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.
- 6 - Todos os subcontratos devem conter uma cláusula na qual o subcontratado declara conhecer, integralmente, o presente caderno de encargos, nomeadamente, as cláusulas referentes à subcontratação e ao pagamento direto aos subcontratados.
- 7 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
- 8 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do adjudicatário, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subcontratados.

Cláusula 21.ª | Responsabilidade

- 1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 17.ª.
- 2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.
- 3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 22.ª | Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 24.ª | Segurança**

As entidades prestadoras de serviços acordarão com as entidades adquirentes as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas instalações destas últimas.

Cláusula 25.ª | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas Gerais

Capítulo I - Âmbito de prestação de serviços

Cláusula 1.ª | Objeto

1 - O objeto da presente prestação de serviços de vigilância e segurança humana será executado nas componentes:

1.1 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana que são realizados mediante a permanência de, pelo menos 1 (um) posto de vigilância humana na própria instalação (nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 46/19, de 8 de junho).

1.2 - Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e nos serviços de resposta cuja realização não seja da competência das forças e serviços de segurança, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 46/19, de 8 de junho), de acordo com os locais melhor discriminados na Parte III deste caderno de encargos.

2 - Conceito de “vigilância e segurança humana”

2.1 - Entende-se por “vigilância e segurança humana” a permanência de, pelo menos, 1 (um) posto de vigilância humana nos locais indicados pelo contraente público, bem como a eventual realização de rondas de serviço às áreas envolventes das instalações, com particular enfoque nos pontos obrigatórios de controlo que serão objeto de identificação pelos responsáveis das instalações após adjudicação;

2.2 - Por “instalação” entende-se qualquer local no qual seja executado o contrato a celebrar, designadamente dos parques e respetivas áreas envolventes;

2.3 - Por “ronda de serviço” entende-se a necessidade de realização de uma inspeção periódica realizada pelo(s) vigilante(s), de uma instalação às áreas sujeitas à sua vigilância, com o propósito de prevenir acidentes e/ou incidentes, registando essa atividade através de meios mecânicos ou eletrónicos de controlo e efetuando o relatório das anomalias encontradas.

3 - Pressupostos da componente da “vigilância e segurança humana”

3.1 - O pessoal de vigilância exerce a profissão de segurança privado regulada nos termos do Decreto-lei n.º 46/19, de 8 de junho, na sua atual redação;

3.2 - O cocontratante encontra-se vinculado ao cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

a) Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de atos ilícitos;

b) Vigiar as instalações de forma a prevenir a ocorrência de conflitos ou outros incidentes capazes de impedirem o normal funcionamento da Instituição;

c) Controlo da entrada, presença e saída de pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público em geral;

d) Prevenir a prática de crimes em relação ao objeto da sua proteção;

e) Orientar e prestar apoio a utentes nas situações de emergência, nomeadamente, em situações de defesa da integridade física, de incêndio ou de ameaça de bomba que impliquem a evacuação total ou parcial das instalações;

f) Executar serviços de resposta e intervenção relativamente a alarmes que se produzam em centrais de receção e monitorização e alarmes;

g) Monitorizar os sistemas de controlo e segurança das instalações, designadamente, a sistema automático de deteção de incêndios (SADI), sistema de intrusão de alarme de incêndios (SDAI), controlo de acessos e outros.

h) Localização de torneiras de segurança, sistemas de deteção/extinção de incêndio, quadro elétricos (centrais e sectoriais), alarmes, boca-de-incêndio, extintores, postos de transformação (eletricidade), pontos e áreas sensíveis, saídas de emergência e iluminação;

i) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e outros normativos das instalações da instituição;



- j) Desencadear todas as ações preliminares de correção de anomalias, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação, nomeadamente, de prevenção de furtos, incêndios, inundações, explosões, solicitando a intervenção dos meios de apoio adequados (nomeadamente, PSP, Bombeiros, Emergência Médica, Serviços de Manutenção e Proteção Civil), sempre que necessário;
- k) Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que tenham acesso às instalações conforme os procedimentos em vigor e/ou aprovados pelo contraente público;
- l) Proceder aos cortes de energia elétrica e gás conforme as instruções em vigor e/ou plano de emergência;
- m) Inspeccionar regularmente o estado dos equipamentos de primeira intervenção em caso de incêndio (em especial, extintores, carretéis e bocas de incêndio), quando aplicável;
- n) cumprir os requisitos indicados conforme inscrito nas medidas de autoproteção;
- o) Informar, por escrito, o coordenador interno de segurança de quaisquer situações anómalas que ocorram durante o período de serviço;
- p) Realizar, no início e no final do horário, as rondas de serviço determinadas;
- q) Realizar a abertura e o encerramento das instalações, de acordo com as normas institucionais;
- r) Realizar as normas técnicas de serviço para o seu pessoal, submetendo-as previamente à aprovação da entidade adquirente;
- s) Realizar, periodicamente, a ronda à área envolvente da instalação, dando especial atenção aos pontos obrigatórios de controlo a identificar junto dos responsáveis das instalações após a adjudicação com registo de passagem pelos diversos locais de acordo com as normas em vigor;
- t) Guardar as chaves das instalações nos termos definidos para o efeito.
- u) Proceder à deteção e impedimento de entrada de intrusos nas instalações;
- v) Verificação de todas as janelas, portas, portões, varandas, nomeadamente, as que dão acesso ao exterior de cada edifício.

3.3 - O cocontratante compromete-se a garantir a estabilidade dos vigilantes no posto de trabalho, só sendo substituídos por motivos de férias, doença ou por razões de força maior, com conhecimento prévio do responsável pela instalação.

3.4 - Preferencialmente os vigilantes aprovados pelo cocontratante só deverão ser substituídos, em situações de incumprimento dos deveres gerais ou particulares do posto que asseguram ou por motivos disciplinares perfeitamente definidos.

3.5 - Para fazer face a situações de substituição dos vigilantes o cocontratante deverá dispor de um grupo de vigilantes de reserva no mínimo, constituído por 2 (dois) elementos, que conheçam as atribuições do posto de vigilância das instalações e que assegurem regularmente as horas de refeições, férias, ou falhas por doença dos seus substitutos.

3.6 - O cocontratante compromete-se a garantir em tempo útil, a sobreposição nos casos de substituição previstos antecipadamente e a assegurar a substituição do vigilante em caso de falta imprevisível, por outro com conhecimento das funções específicas do posto de trabalho, devendo, para o efeito, constituir uma reserva de vigilantes devidamente instruídos e em condições de admissão.

3.7 - O cocontratante compromete-se a executar um controlo efetivo sobre o pessoal em serviço e a criar mecanismos de comunicação que permitam dar conhecimento, em tempo oportuno, do controlo efetuado.

3.8 - O cocontratante compromete-se a assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis à atividade, nomeadamente, os que se referem à saúde, higiene e segurança no trabalho e aos aspetos ambientais e deve possuir uma central de segurança em funcionamento permanente na sua sede, destinada à coordenação e controlo do seu pessoal nas instalações e para apoio em caso de necessidade.

3.9 - O cocontratante obriga-se ainda, a fornecer o material administrativo e todos os equipamentos de segurança e vigilância necessários à boa execução dos trabalhos.

4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana permanentes/normais/regulares

4.1 - Esta prestação de serviços de vigilância e segurança humana implica a permanência de, pelo menos, 1 (um) posto de vigilância humana nos locais objeto da mesma.

4.2 - As horas discriminadas no anexo A referem-se a serviços regulares e foram efetuadas por estimativa, podendo a sua realização ser em número inferior às mencionadas, se por motivos de mudanças de instalações ou necessidade, de se proceder a retificações aos horários que resultem de mudanças organizacionais imprevisíveis para a entidade adquirente e, conseqüentemente, os serviços não terem de ser necessários na totalidade, durante o período de vigência do contrato.



5 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana em regime de não planeados/pontuais/extra

5.1 - Na elaboração da proposta o cocontratante deverá ter em consideração a existência de uma componente para a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, que será implementada de acordo com as necessidades imprevisas do contraente público.

5.2 - A prestação de serviços de vigilância e segurança humana extras, em regra, terá por objeto a manutenção de vigilantes para apoio a diversas iniciativas promovidas pelo contraente público.

5.3 - Sempre que se verifique uma necessidade pontual o contratante público informará o cocontratante da necessidade da sua realização, com referência ao local e horário de execução, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - Os preços a praticar serão os preços unitários homem/hora indicados pelo prestador, adequados ao horário da prestação de serviços de vigilância e segurança extra solicitados pelo contraente público em cada momento.

5.5 - Esta prestação de serviços só será efetuada quando aprovada pelo contraente público.

6 - Assegurar serviços de vigilância e segurança eletrónica com monitorização e receção de alarmes

6.1 - O operador de central de alarmes desempenha especificamente as funções de operação de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, efetuando o tratamento de alarmes, nomeadamente solicitando a intervenção das entidades adequadas em função do tipo de alarmes.

6.2 - O vigilante está habilitado a exercer as funções correspondentes à especialidade de operador de central de alarmes e o segurança porteiro habilitado a exercer funções correspondentes às especialidades de vigilante e de operador de central de alarmes.

6.3 - As entidades titulares de alvará asseguram a presença permanente nas suas instalações de pessoa que garanta o contacto, a todo o tempo, através de rádio ou outro meio de comunicação idóneo, com o pessoal de vigilância, os utilizadores dos serviços e as forças de segurança.

6.4 - O contato permanente é obrigatoriamente assegurado por pessoal de segurança privada.

6.5 - Considerando que os alarmes existentes nas várias instalações se encontram identificados na Parte III deste caderno de encargos, e que, eventualmente, para alguns deles pode ser necessário proceder à programação dos respetivos transmissores, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir soluções técnicas de gestão de alarmes que executem o registo automático das horas de receção de alarmes bem como das horas de execução das chamadas telefónicas, com registo do número marcado;

b) Monitorizar o sistema de alarme de deteção de intrusão e de incêndio ou outros das instalações do contraente público;

c) Garantir a prestação de serviços remotos de verificação e confirmação do bom funcionamento da instalação do contraente público;

d) Informar, por escrito, o responsável das instalações de quaisquer situações anómalas registadas;

e) Garantir o cumprimento do procedimento, no caso de receção de alarme, em que o operador deve:

1. Efetuar chamada de retorno para as instalações onde se encontra o sistema de deteção e verificar a natureza do alarme;

2. No caso de não ser obtida qualquer resposta à chamada de retorno, enviar ao local um vigilante da ronda munido das chaves das instalações, para efeitos de identificação do acontecimento gerador do alarme;

f) No caso de existirem indícios de situação de violência ou assalto, contactar as autoridades policiais;

g) No caso de existirem indícios de fogo ou incêndio, contatar os bombeiros;

h) Garantir o envio do vigilante da ronda, sem qualquer custo adicional para a entidade adquirente, exceto no caso de intervenção não justificada (situação em que o acionamento de alarme é originado por má operação dos sistemas de segurança por parte da entidade adquirente; inclui-se no mesmo entendimento as originadas por defeitos ou falhas dos sistemas de segurança sempre e quando os mesmos sistemas não tenham sido fornecidos e/ou instalados pela entidade prestadora de serviços de ligação à central de monitorização e receção de alarmes);

i) Garantir, nos casos de intervenção justificada, a permanência do vigilante da ronda de intervenção no local, sem custos adicionais durante a primeira hora e sempre que a situação o justifique;

j) Na eventualidade de ser necessária a permanência do vigilante da ronda para além da primeira hora, será aplicado o valor hora proposto (PPP) proposto pelo concorrente.

6.6 - O operador de central de alarmes desempenha especificamente as funções de operação de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, efetuando o tratamento de alarmes, nomeadamente solicitando a intervenção das entidades adequadas em função do tipo de alarmes.



6.7 – O cocontratante deve ainda possuir uma Central de Segurança em perfeitas condições de funcionamento permanente para coordenação, controlo e apoio, em caso de necessidade, do pessoal a afetar à prestação de serviços.

7 - Equipamento

7.1 - A instalação e fornecimento dos equipamentos adequados e necessários à prestação dos serviços de vigilância é da inteira responsabilidade do prestador de serviços, excetuando os necessários à videovigilância e intrusão que são da responsabilidade da entidade adquirente.

7.2 - São da inteira responsabilidade do prestador de serviços, os encargos/responsabilidades decorrentes do desenvolvimento da prestação de serviço e a utilização dos equipamentos que respeitem quaisquer normas de segurança, designadamente em relação às pessoas, patentes, licenças, marcas e outros direitos de propriedade.

8 - Definição dos horários da prestação de serviços

Os horários pré-definidos no presente caderno de encargos deverão ser escrupulosamente cumpridos, competindo ao cocontratante zelar pela continuidade dos serviços, por substituição dos trabalhadores durante os períodos de refeição.

9 - Matéria disciplinar

9.1 - Incumbe ao prestador de serviços a responsabilidade inerente à disciplina do pessoal ao seu serviço.

9.2 - O contraente público reserva-se o direito de instaurar inquéritos para apuramento de responsabilidades, quando a ocorrência de incidentes o justifique, tomando, em seguida, as medidas que entender adequadas.

9.3 - Se do inquérito instaurado pelo contraente público resultar provada a ocorrência de danos provocados pela atuação do pessoal do cocontratante, nomeadamente quanto à indevida salvaguarda de bens móveis ou imóveis, ou quanto à sua utilização não autorizada, a entidade contratante tem o direito a ser ressarcida pelo adjudicatário dos prejuízos daí resultantes.

9.4 - O contraente público pode exigir relatórios extraordinários ao adjudicatário quando tenha conhecimento de incidentes que envolvam o pessoal ao seu serviço.

9.5 - O contraente público pode ainda exigir a apresentação de relatórios extraordinários quando se verifique o incumprimento dos deveres genéricos e específicos da prestação de serviços por parte de algum dos funcionários do cocontratante, podendo exigir-lhe, mediante requerimento fundamentado, que proceda à substituição de algum dos elementos destacados para o serviço de vigilância.

9.6 - Quando a inobservância de deveres no número anterior revista especial gravidade, pode o contraente público exigir ao cocontratante a substituição de imediata do vigilante responsável pelo incumprimento, podendo recusar que a prestação do serviço seja realizada por este.



Parte III - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.ª | Características, condições e quantidades dos serviços a prestar

1 - Serviços permanentes: A prestação de serviços de segurança e vigilância será executada em diversas instalações afetas aos serviços do Município da Leiria, de acordo com o Anexo A_MAPA DOS SERVIÇOS PERMANENTES, que faz parte integrante do presente caderno de encargos.

Vigilância nos seguintes edifícios e espaços municipais:

- Edifício sede da Câmara Municipal – entrada principal e entrada pela rua Dr. João Soares (BUA)
- CAM - Centro Associativo Municipal
- DECGO – Departamento de Conservação e Gestão Operacional – Guimarota
- Terminal Intermodal de Leiria (estimativa de início em janeiro de de 2026)
- Parque de Campismo de Leiria (estimativa de início em julho de 2025)
- Instalações culturais:
 - Agromuseu Municipal D. Julinha – Ortigosa
 - BAG - Banco das Artes Galeria – no edifício do Ex-Banco de Portugal
 - Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira
 - Castelo de Leiria e Ascensor
 - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) – Igreja da Misericórdia, Casa dos Pintores e Centro Cívico
 - Mijlmo – Museu da Imagem em Movimento
 - Museu de Leiria – Convento de Santo Agostinho
 - Museu Moinho do Papel
 - Centro de Artes Villa Portela
- Instalações desportivas:
 - Complexo Municipal de Piscinas de leiria
 - Piscinas Municipais – Edifício Nascente
 - Estádio Municipal de Leiria
- Loja de Cidadão de Leiria
- Mercado Municipal de Leiria
- Feira de Antiguidades e Velharias
- Parques de estacionamento:
 - Fonte Quente
 - Mercado Sant'Ana
- Centros de Saúde:
 - Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio (Marrazes)
 - Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques
 - Centro de Respostas Integradas Leiria
- CPCJ – Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria – Rua Machado dos Santos
- Rondas diárias com picagem e registo nos check points definidos nas instalações (Anexo A).

2 - Serviço de rondas diárias com picagem nos edifícios municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.



3 - Serviços pontuais: vigilância em atividades e eventos, calendarizados, de acordo com o Anexo B_MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS, que faz parte integrante do presente caderno de encargos.

4 - Ligação à central de receção, e monitorização de alarmes em espaços municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.

5 - Serviço de monitorização de videovigilância em edifícios municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.

Cláusula 2.ª | **Requisitos e especificações especiais da prestação do serviço pelo adjudicatário**

1 - Para além de zelar pelo património municipal e pelo cumprimento do disposto no Caderno de Encargos para a segurança e vigilância humana, o adjudicatário fica ainda obrigado a:

- As chaves dos vários edifícios (devidamente etiquetadas e identificadas), cujo acesso se encontra condicionado através de listagem a fornecer, serão controladas pelos vigilantes e estarão dispostas em local próprio (chaveiro mestre), onde constarão as respetivas designações identificadoras, sendo da competência do vigilante de serviço a receção, entrega e controlo dessas chaves.
- Assegurar a não permanência, no interior das instalações, de pessoas ou veículos não autorizados;
- Assegurar que não saiam das instalações quaisquer bens, propriedade do Município de Leiria ou confiados à sua guarda, exceto em casos devidamente autorizados;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de acesso às instalações municipais aprovadas pelo Município de Leiria;
- Realização do atendimento, esclarecimento e encaminhamento dos munícipes e outros, quando se verifique essa necessidade;
- Realização do atendimento telefónico entre as 18h:00m e as 08h:00m, em dias normais e durante 24h00m, nos fins-de-semana e nos dias feriadados;
- Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços ficará obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Leiria, a designar, das quais deverá ser lavrada ata, a assinar por todos os intervenientes na reunião;
- As reuniões previstas no número anterior serão convocadas, por escrito, pelo prestador de serviços, o qual deverá elaborar a agenda prévia para cada reunião;
- O prestador de serviços ficará também obrigado a apresentar ao Município de Leiria, com uma periodicidade mensal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto da prestação de serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato;
- No final da execução do contrato, o prestador de serviços deverá ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos durante a execução do contrato;
- Garantir que os seus trabalhadores se apresentem de forma correta e asseada, devidamente equipados, usando o fardamento e o equipamento de proteção adequado à atividade e ao local de trabalho e ainda o cartão de identificação previsto na legislação em vigor;
- Assegurar que os seus trabalhadores que façam serviço de portaria apresentem um perfil compatível com as funções de receção e acolhimento de pessoas e revelem um conhecimento sempre atualizado da orgânica e funcionamento do Município de Leiria;
- Efetuar, com a colaboração do Município de Leiria, a identificação dos perigos e a avaliação dos riscos de cada local de trabalho, a fim de adequar as medidas de segurança às tarefas a desenvolver;
- Comunicar à Polícia de Segurança Pública (PSP) eventuais ocorrências de vandalismo ou incumprimento das normas de conduta estabelecidas e regulamentadas, devendo tal ocorrência ficar registada por escrito;
- Comunicar ao Município de Leiria a nomeação do gestor do contrato;
- Nomear um colaborador por cada um dos espaços (serviços permanentes) ou ação (serviços pontuais), que seja o elo de ligação com o responsável a designar pelo Município de Leiria;
- Apresentar uma lista nominal de vigilantes a afetar à prestação de serviços.
- Registo obrigatório da assiduidade dos vigilantes em cada um dos espaços, bem como nos serviços pontuais, como mecanismo de controlo e posterior instrumento de validação da faturação.

Cláusula 3.ª | **Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes**

1 - Para efeitos de controlo da efetiva e correta realização das rondas, o adjudicatário obriga-se a efetuar estas com recurso a bastões de rondas, a instalar em cada uma das instalações.

2 - A obrigação prevista no número anterior não é aplicável nos serviços pontuais.



3 - Todo o *software* necessário para o controlo dos bastões de ronda, bem como os equipamentos informáticos locais onde devem ficar instalados os leitores de base, devem ser fornecidos e instalados pelo adjudicatário, em conformidade com os seguintes requisitos:

a) Os bastões de ronda devem utilizar tecnologia de memórias de contacto ou RFID;

b) Cada instalação deve dispor dos pontos de controlo para a ronda necessários consoante a área e especificidade do espaço, podendo a entidade adjudicante exigir a colocação de mais pontos em instalações maiores, de acordo com plano de rondas, no qual serão identificados os locais e pontos de verificação;

c) A entidade adjudicante deverá poder aceder, em tempo real, a toda a informação constante do *software* de controlo de rondas.

4 - O fornecimento e instalação dos bens referidos no número anterior devem estar concluídos até 2 dias antes do início da prestação do serviço.

5 - Possuir soluções técnicas de gestão de alarmes que executem o registo automático das horas de receção de alarmes bem como das horas de execução das chamadas telefónicas, com registo do número marcado;

6 - Monitorizar os sistemas de videovigilância, televigilância, alarme de deteção de intrusão ou outros das instalações da entidade adjudicante, garantindo o seguinte:

a) Que as gravações de imagem obtidas pelos sistemas de videovigilância sejam conservadas, em registo codificado, pelo prazo de 30 dias contados desde a respetiva captação, findo do qual são destruídas;

b) Que todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas nos termos da lei, em razão das suas funções, devam sobre as mesmas guardar sigilo, sob pena de procedimento criminal;

c) Que seja proibida a cessão ou cópia das gravações obtidas de acordo com a lei, só podendo ser utilizadas nos termos da legislação processual penal.

7 - Garantir a prestação de serviços remotos de verificação e confirmação do bom funcionamento da instalação da entidade adjudicante;

8 - Informar, por escrito, o responsável das instalações de quaisquer situações anómalas registadas;

9 - Garantir o cumprimento do procedimento, no caso de receção de alarme, em que o operador deve:

a) Efetuar chamada de retorno para as instalações onde se encontra o sistema de deteção e verificar a natureza do alarme;

b) Se não houver qualquer resposta à chamada de retorno, enviar ao local um vigilante munido das chaves das instalações, para efeitos de identificação do acontecimento que desencadeou o alarme;

c) Se existirem indícios de situação de violência ou assalto, contactar as autoridades policiais;

d) Garantir o envio do vigilante da ronda, sem qualquer custo adicional para a entidade adjudicante, exceto no caso de intervenção não justificada - situação em que o acionamento de alarme é originado por má operação dos sistemas de segurança por parte da entidade adjudicante. Inclui-se no mesmo entendimento as originadas por defeitos ou falhas dos sistemas de segurança sempre e quando os mesmos sistemas não tenham sido fornecidos e/ou instalados pela entidade prestadora de serviços de ligação à central de monitorização e receção de alarmes;

e) Garantir, nos casos de intervenção justificada, a permanência do vigilante da ronda no local, sem custos adicionais durante a primeira hora e sempre que a situação o justifique;

f) Garantir que nos locais objeto de vigilância com recurso a câmaras de vídeo seja afixado, em local bem visível, informação sobre a existência e localização das câmaras de vídeo, bem como a menção "*Para sua proteção, este local é objeto de videovigilância*".

Cláusula 4.ª | **Requisitos e especificações especiais da prestação do serviço pelos vigilantes**

1 - Para além do disposto e cumprimento no Caderno de Encargos, os vigilantes afetos à prestação de serviços ficam ainda obrigados a:

a) Em matéria de vigilância:

- Controlar e registar o movimento de trabalhadores de empresas externas ao Município, no que se refere aos serviços permanentes;
- Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes;
- Controlar a entrada, a presença e a saída de pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público;
- Proceder à abertura e encerramento dos acessos às instalações;
- Controlar o chaveiro das áreas sob a responsabilidade do serviço, de acordo com as instruções dos responsáveis das instalações;
- Encaminhar os munícipes, visitantes ou outros interessados.



b) Em matéria de segurança e proteção:

- Efetuar rondas de segurança, antes da abertura e após o fecho das instalações, designadamente verificar portas e janelas, a existência de chaves nas portas, aquecedores e outros aparelhos elétricos eventualmente ligados, torneiras, autoclismos e lâmpadas acesas desnecessariamente;
- Prevenir e atuar em face de tentativas de intrusão e na deteção de furto;
- Elaborar e apresentar diariamente relatórios de ocorrência;
- Adotar ações preliminares de combate a incêndios, inundações ou explosões, solicitando reforços ou meios de apoio externos, sempre que tal se revele necessário, dando imediato conhecimento ao responsável pela instalação ou serviço;
- Orientar o público em todas as situações de emergência, especialmente as que impliquem a evacuação do recinto;
- Prevenir a ocorrência de intrusão, furto, roubo, incêndio, inundação, sabotagem, vandalismo, desordens e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação do normal funcionamento dos serviços;
- Solicitar a intervenção de meios de apoio externo, sempre que tal se revele necessário, dando imediato conhecimento ao responsável da instalação ou serviço;
- Reagir a qualquer emergência verificada (criminosa ou acidental), procedendo à minimização das consequências através da adoção de ações de segurança.

2 – As funções dos vigilantes afetos a cada um dos pontos objeto do presente caderno de encargos, regulamentos e normativos das instalações, serão devidamente comunicadas pelos responsáveis a designar pelo Município de Leiria, para cada um dos espaços (serviços permanentes) ou ação (serviços pontuais).

c) Fardamento

- i) Os vigilantes devem estar identificados na prestação do serviço por meio de fardamento;
- ii) O fardamento deve estar em boas condições de uso, higienizados e em bom estado;
- iii) Em eventos seletos o fardamento deve ser distinto da farda em utilização regular, com traços de design mais formais. Estes eventos serão comunicados ao prestador de serviços com antecedência de pelo menos 24 horas.

Capítulo II | Serviços Permanentes

Cláusula 5.ª | Locais, calendários, horários e número de horas

1 - Os serviços permanentes objeto do presente Caderno de Encargos, serão prestados de acordo com o **Anexo A_MAPA DOS SERVIÇOS PERMANENTES**, que faz parte integrante do presente caderno de encargos, e outras informações a definir em função de cada ação.

2 - Os horários indicados no Anexo a que se refere o número anterior poderão sofrer variações em função de alterações de funcionamento, sendo estas comunicadas ao adjudicatário pelo Município de Leiria, sem prejuízo do número de horas adjudicado.

Capítulo III | Serviços Pontuais

Cláusula 6.ª | Locais, calendários, horários e número de horas

1 - Os serviços pontuais objeto do presente Caderno de Encargos serão prestados de acordo com o **Anexo B_MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS**, que faz parte integrante do presente caderno de encargos, e outras informações a definir em função de cada ação.

2 - Os serviços e número de horas previstas no Anexo B_ MAPA DE SERVIÇOS PONTUAIS COM DATA A DEFINIR têm caráter provisório e meramente indicativo e encontram-se sujeitos a eventuais alterações.

3 - Não são admitidas alterações à proposta do preço por hora, no decorrer do período de vigência do contrato, ainda que durante o mesmo se venham a verificar reformulações no número de horas.

Capítulo IV | Ligação à central de receção e monitorização de alarmes

Cláusula 7.ª | No contrato a celebrar é incluído:



1 – Manter a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos edifícios municipais:

Neste item estão incluídos todos os equipamentos de comunicação que monitorizam alarmes (falta de energia elétrica, avaria de bateria e deteção de intrusão), dos espaços municipais identificados no ponto 1.1 desta cláusula.

O adjudicatário deverá suportar todos os encargos necessários com programação dos sistemas de deteção de intrusão.

O adjudicatário deverá enviar, por correio eletrónico, um relatório semanal de todas as ocorrências registadas na monitorização de alarmes, caso existam.

1.1 – Espaços municipais:

Edifício sede dos Paços do Concelho + BUA

Centro Associativo Municipal (Ex-Edifício da EDP)

Edifícios anexos no Centro Associativo Municipal (2 un)

Arquivo Municipal de São Romão

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Igreja de São Pedro

Castelo de Leiria

Centro de Interpretação Ambiental – CIA

CPCJ – Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Leiria

Centro Escolar de Barreira

Centro Escolar de Coimbrão

Centro Escolar de Maceira

Centro Escolar de Monte Redondo

Centro Escolar de Parceiros

Centro Escolar de Marrazes

Escola Básica de Bidoeira de Cima

Escola Básica de Bajouca

Escola Básica de Caxieira

Escola Básica de Machados

Escola de Trânsito de Leiria, sita em Ortigosa, junto ao parque de merendas da Lagoa

Estádio Municipal de Leiria

Loja de Cidadão de Leiria

Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria

Mercado Municipal da Praia do Pedrógão

Mercado Municipal de Leiria

Milmo – Museu da Imagem em Movimento

Moinho de Papel

Museu de Leiria

Vila Portela

Complexo de Piscinas Municipais de Leiria

Edifício Nova Leiria, 65, Av. 22 de Maio (Ex Grémio)

Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Terminal Intermodal de Leiria

Centros de Saúde do Concelho de Leiria - 26



2 - Sistema de videovigilância nos seguintes edifícios municipais:

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Vila Portela

Moinho de Papel

Complexo de Piscinas Municipais

Castelo de Leiria

Museu de Leiria

m|l|mo – Museu da Imagem em Movimento

Agromuseu Municipal Dona Julinha

Centro Associativo Municipal

Biblioteca Municipal de Leiria Dr. Afonso Lopes Vieira

Estádio Municipal de Leiria e topo norte

Terminal Intermodal de Leiria

Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

3 - Serviço de rondas diárias com picagem nos seguintes edifícios municipais:

Arquivo Municipal de São Romão

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Castelo de Leiria

Igreja de São Pedro

Centro de Interpretação Ambiental – CIA

Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) – Igreja da Misericórdia e Casa dos Pintores

Estádio Municipal e Complexo de Piscinas Municipais

Leiria Cidade Criativa da Música – Centro Cívico de Leiria

Loja de Cidadão de Leiria

m|l|mo – Museu da Imagem em Movimento

Moinho de Papel

Museu de Leiria

Vila Portela

Escola dos Apariços

Escola de Vale da Rosa

CIALV - Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho

CPCJ – Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Leiria – Rua Machado dos Santos

CAM – Centro Associativo Municipal

Ed. Nova Leiria, 65, Av. 22 de Maio – Ex. Grémio

Edifício e Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana

Edifício Exelis

Instituto do Vinho e da Vinha

Terminal Intermodal de Leiria

Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques

Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio



4 - Serviço de piquete nos edifícios municipais:

Edifício sede dos Paços do Concelho + BUA

Centro Associativo Municipal (Ex-Edifício da EDP)

Edifícios anexos no Centro Associativo Municipal (2 un)

Arquivo Municipal de São Romão

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Igreja de São Pedro

Castelo de Leiria

Centro de Interpretação Ambiental – CIA

CPCJ – Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Leiria

Centro Escolar de Barreira

Centro Escolar de Coimbrão

Centro Escolar de Maceira

Centro Escolar de Monte Redondo

Centro Escolar de Parceiros

Centro Escolar de Marrazes

Escola Básica de Bidoeira de Cima

Escola Básica de Bajouca

Escola Básica de Caxieira

Escola Básica de Machados

Escola de Trânsito de Leiria, sita em Ortigosa, junto ao parque de merendas da Lagoa

Estádio Municipal de Leiria

Loja de Cidadão de Leiria

Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria

Mercado Municipal da Praia do Pedrógão

Mercado Municipal de Leiria

Miljmo – Museu da Imagem em Movimento

Moinho de Papel

Museu de Leiria

Vila Portela

Complexo de Piscinas Municipais de Leiria

Edifício Nova Leiria, 65, Av. 22 de Maio (Ex Grémio)

Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Terminal Intermodal de Leiria

Centros de Saúde do Concelho de Leiria - 26

Anexo A - Mapa dos Serviços Permanentes

Nº	Instalações	Calendário		Horário	Nº Postos	
1	1.Agromuseu Municipal Dona Julinha - Ortigosa	dias úteis		13h45 - 17h45	1	
2	2.Banco das Artes Galeria (BAG) - (Edifício ex-Banco de Portugal)	dias úteis		08h45 - 12h45	1	
				14h00 - 18h00	1	
		sábados, domingos e feriados ⁽¹⁾		09h30 - 13h00	1	
				14h00 - 18h30	1	
3	3.Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	dias úteis		09h00 - 20h00	1	
		sábado	Excepto mês de agosto	13h30 - 20h00	1	
4	4.Centro Associativo Municipal (CAM)	dias úteis		17h30 - 19h00	1	
5	5.Castelo de Leiria	16 de setembro a 30 de abril: todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾		08h30 - 18h30	1	
		1 de maio a 15 de setembro: todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾		08h30 - 19h30	2	
6	6.Centro de Artes Villa Portela	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾		09h00 - 20h00	1	
7	7.Centro de Saúde Arnaldo Sampaio	dias úteis		07h45 - 20h30	1	
		sábados, domingos e feriados		08h45 - 13h30	1	
8	8.Centro de Saúde Gorjão Henriques	dias úteis		07h45 - 20h30	1	
		sábados, domingos e feriados		08h45 - 13h30	1	
9	9.Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria (CRI)	dias úteis		08h30 - 12h30	1	
				14h00 - 17h00	1	
10	10.Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) - Igreja da Misericórdia + Casa dos Pintores + Centro Cívico	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾		08h45 - 18h00	1	
11	11.Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria - Rua Machado Santos (CPCJ)	dias úteis		09h00 - 12h30	1	
				14h00 - 17h30	1	
12	12.Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	dias úteis		Exceto mês de agosto	07h00 - 23h00	1
		sábados			08h30 - 17h00	1
		dias úteis		Apenas mês de agosto	08h30 - 18h30	1
13	13.Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Edifício Nascente	terça-feira e sábado		Exceto mês de agosto	07h00 - 13h00	1
14	14.Departamento de Conservação e Gestão Operacional - Guimarota (DECGO)	dias úteis		16h00 - 09h00	1	
		sábado, domingo e feriados		00h00 - 24h00	1	
		24 e 31 de dezembro de 2025		09h00 - 16h00	1	
15	15.Edifício sede do Município de Leiria	todos os dias da semana, incluindo feriados		00h00 - 24h00	1	
16	16.Balcão Único de Atendimento do Edifício Sede (BUA) - (Entrada Rua Dr. João Soares)	dias úteis		08h45 - 17h30	1	
17	17.Estádio Municipal de Leiria	dias úteis		18h00 - 24h00	1	
		sábados		09h00 - 17h00	1	
18	18.Feira de Antiguidades e Velharias	todos os 2.ºs sábados de cada mês, incluindo feriados		setembro a maio	07h00 - 16h00	1
		todos os 2.ºs sábados de cada mês, incluindo feriados		junho a agosto	07h00 - 18h00	1

Anexo A - Mapa dos Serviços Permanentes

Nº	Instalações	Calendário	Horário	Nº Postos	
19	19.Loja de Cidadão	dias úteis	08h00 - 19h00	1	
		dias úteis	Apenas mês de agosto	09h00 - 16h00	1
20	20.Mercado Municipal de Leiria	segunda-feira, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h00 - 13h00	1	
			16h00 - 21h00	1	
		quarta, quinta e sexta-feira, incluindo feriados ⁽¹⁾	07h00 - 13h00	1	
			16h00 - 21h00	1	
		terça-feira e sábado, incluindo feriados ⁽¹⁾	05h00 - 13h00	1	
		16h00 - 21h00	1		
		domingo (1º domingo de cada mês), incluindo feriados ⁽¹⁾	08h00 - 20h00	1	
21	21.m i mo - museu da imagem em movimento	segunda-feira a domingo, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h00	1	
22	22.Moinho do Papel	<u>abril a setembro</u>	dias úteis	09h00 - 12h30	1
			sábados, domingos e feriados ⁽¹⁾	14h00 - 18h00	1
		<u>outubro a março</u>	dias úteis	09h00 - 12h30	1
				14h00 - 18h00	1
			sábados	14h00 - 18h00	1
23	23.Museu de Leiria - Convento Santo Agostinho	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h00	1	
24	24.Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	1 de julho a 15 de setembro de 2025	todos os dias da semana, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1
		16 de setembro de 2025	terça-feira	00h00 - 08h00	1
		16 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026	todos os dias da semana, incluindo feriados	20h00 - 08h00	1
		30 de junho de 2026	terça-feira	20h00 - 24h00	1
25	25.Parque de Estacionamento da Fonte Quente	domingo a terça-feira, incluindo feriados	19h00 - 06h00	1	
		quarta-feira a sábado, incluindo feriados	19h00 - 07h00	1	
26	26.Parque de Estacionamento do Mercado Santana	sexta-feira e sábado, incluindo feriados	19h00 - 07h00	1	
27	27.Rondas diárias com picagem e registo nos check points definidos	todos os dias da semana, incluindo feriados	Rondas diárias com picagem entre as 23h00 e as 07h00	1	
28	28.Terminal Intermodal de Leiria (TIL) ⁽²⁾	todos os dias da semana, incluindo feriados	06h00 - 24h00	1	
			00h00 - 01h00	1	

⁽¹⁾ Feriados excepto 25 de dezembro, 1 de janeiro e Dia de Páscoa⁽²⁾ A partir do dia 1 de janeiro de 2026

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
29	29.Festival da Sardinha 2025 (Praia do Pedrogão)	3 a 13 de julho de 2025	Praia do Pedrogão	Montagens	2 dias (1 e 2 de julho de 2025)	terça e quarta-feira	00h00 - 24h00	1
				Festival Gastronómico	4 dias (3 a 6 de julho de 2025)	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	3
					3 dias (7 a 9 de julho de 2025)	segunda, terça e quarta-feira	00h00 - 24h00	2
					4 dias (10 a 13 de julho de 2025)	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	3
				Desmontagens	5 dias (14 a 18 de julho de 2025)	segunda a sexta-feira	00h00 - 24h00	2
30	30.Residência Artística - CMMML 2025 (Castelo de Leiria)	2 a 5 de julho de 2025	Castelo de Leiria	Evento Cultural	4 dias	quarta a sábado	19h00 - 23h00	1
31	31.Super Splash 2025 (Praia do Pedrogão)	6 de julho de 2025	Praia do Pedrogão	Montagens	1 dia (8 de agosto de 2025)	sexta-feira	00h00 - 24h00	2
				Evento Desportivo	2 dias (9 e 10 de agosto de 2025)	sábado e domingo	00h00 - 24h00	2
				Desmontagens	1 dia (11 de agosto de 2025)	segunda-feira	00h00 - 14h00	2
32	32.Leiria Medieval 2025 - Evento Cultural Recriação Histórica (Cidade de Leiria)	14 a 21 de julho de 2025	Largo do Papa, Jardim Luís de Camões, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Marachão, Jardim da Vala Real, Mercado de Sant'Ana, Fonte Luminosa, Rondas	Montagens	1 dia (14 de julho de 2025)	segunda-feira	09h00 - 24h00	4
					1 dia (15 de julho de 2025)	terça-feira	00h00 - 24h00	4
					1 dia (16 de julho de 2025)	quarta-feira	00h00 - 24h00	6
				Evento Cultural Recriação Histórica	1 dia (17 de julho de 2025)	quinta-feira	00h00 - 06h00	10
					1 dia (18 de julho de 2025)	sexta-feira	06h00 - 24h00	9
					1 dia (19 de julho de 2025)	sábado	00h00 - 06h00	10
					1 dia (20 de julho de 2025)	domingo	06h00 - 24h00	9
					1 dia (21 de julho de 2025)	segunda-feira	00h00 - 06h00	8
					1 dia (21 de julho de 2025)	segunda-feira	06h00 - 18h00	4
					Desmontagens	1 dia (21 de julho de 2025)	domingo	09h00 - 13h00
				Estádio Municipal de Leiria	Banhos dos mercadores	1 dia (21 de julho de 2025)	domingo	09h00 - 13h00
33	33.Leiria Medieval 2025 - Evento Cultural Recriação Histórica (Moinho do Papel)	18 e 19 de julho de 2025	Moinho do Papel	Evento Cultural Recriação Histórica	1 dia (18 de julho de 2025)	sexta-feira	18h00 - 21h30	1
					1 dia (19 de julho de 2025)	sábado	18h00 - 21h30	1
34	34.Leiria Medieval 2025 - Evento Cultural Recriação Histórica (Castelo de Leiria)	16 a 20 de julho de 2025	Castelo de Leiria	Evento Cultural Recriação Histórica	1 dia (16 de julho de 2025)	quarta-feira	19h00 - 02h00	2
					1 dia (17 de julho de 2025)	quinta-feira	19h00 - 02h00	2
					1 dia (18 de julho de 2025)	sexta-feira	19h00 - 02h00	2
					1 dia (19 de julho de 2025)	sábado	19h00 - 02h00	2
					1 dia (20 de julho de 2025)	domingo	19h00 - 02h00	2
35	35.Leiria Medieval 2025 - Evento Cultural Recriação Histórica (CDIL)	17 a 20 de julho de 2025	CDIL	Evento Cultural Recriação Histórica	1 dia (17 de julho de 2025)	quinta-feira	18h00 - 20h00	1
					1 dia (18 de julho de 2025)	sexta-feira	18h00 - 20h00	1
					1 dia (19 de julho de 2025)	sábado	18h00 - 23h00	1
					1 dia (20 de julho de 2025)	domingo	18h00 - 23h00	1
36	36.Leiria Medieval 2025 - Recriação Histórica (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	19 e 20 de julho de 2025	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Estacionamento do Evento	2 dias (19 e 20 de julho de 2025)	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
37	37.Aniversário dos Museus 2025 (Igreja da Misericórdia)	24 a 27 de julho de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	4 dias (24 a 27 de julho de 2025)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
38	38.Aniversário dos Museus 2025 (Casa dos Pintores)	24 a 27 de julho de 2025	Casa dos Pintores	Evento Cultural	4 dias (24 a 27 de julho de 2025)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
39	39.Noite Amarela 2025 (Cidade de Leiria)	25 e 27 de julho de 2025	Centro da Cidade de Leiria (Praça Rodrigues Lobo, BAG, Largo do Papa e Fonte Luminosa)	Feira	1 dia (25 de julho de 2025)	sexta-feira	18h00 - 24h00	2
					1 dia (26 de julho de 2025)	sábado	00h00 - 09h00	2
					2 dias (26 de julho de 2025)	sábado	09h00 - 24h00	8
					3 dias (27 de julho de 2025)	domingo	00h00 - 03h00	8
					4 dias (27 de julho de 2025)	domingo	03h00 - 14h00	2
40	40.Criajazz 2025 (Castelo de Leiria)	27 de julho de 2025	Castelo de Leiria	Evento Cultural	1 dia (27 de julho de 2025)	domingo	19h00 - 23h00	1
41	41.Leiria Sobre Rodas 2025 (Cidade de Leiria)	julho a setembro de 2025	Cidade de Leiria	Diversos	10 dias	sexta-feira a domingo	00h00 - 24h00	1
42	42.Alojamento de equipa de Arqueologia do Museu de Leiria 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	julho a setembro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Evento Cultural	22 dias	dias úteis	00h00 - 09h00	1
					5 dias	sábados	00h00 - 09h00	1
					3 dias	domingos e feriados	00h00 - 24h00	1
43	43.Espetáculos 2025 (Concertos - Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
44	44.Espectáculos 2025 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	julho a dezembro de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
45	45.Espectáculos 2025 (Concertos - Casa dos Pintores)	julho a dezembro de 2025	Casa dos Pintores	Evento Cultural	2 dias	sábado e domingo	18h00 - 01h00	1
46	46.Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
47	47.Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	julho a dezembro de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
48	48.Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	julho a dezembro de 2025	Casa dos Pintores	Evento Cultural	2 dias	sábado e domingo	18h00 - 01h00	1
49	49.Exposição Sousa Lopes 2025 (Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	4 dias	segunda a domingo	18h00 - 24h00	1
50	50.Eventos não programados 2025 (Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
51	51.Eventos não programados 2025 (CDIL)	julho a dezembro de 2025	CDIL	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
52	52.Eventos não programados 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	julho a dezembro de 2025	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Diversos	2 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
53	53.Eventos não programados 2025 (MIMO)	julho a dezembro de 2025	MIMO	Evento Cultural	6 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
54	54.Eventos não programados 2025 (Moinho do Papel)	julho a dezembro de 2025	Moinho do Papel	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 03h00	1
55	55.Eventos não programados 2025 (Castelo de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Castelo de Leiria	Evento Cultural	5 dias	segunda a domingo	18h00 - 09h00	1
56	56.Aluguer da sala polivalente 2025 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	julho a dezembro de 2025	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Diversos	5 dias	segunda a domingo	20h00 - 24h00	1
57	57.Provas de Atletismo 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	julho a dezembro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Evento Desportivo	5 dias	sábado	17h00 - 22h00	1
						domingo e feriados	10h00 - 20h00	1
58	58.Festa Silenciosa 2025 (Praia do Pedrogão)	1 a 3 de agosto de 2025	Praia do Pedrogão	Festival	1 dia (1 de agosto de 2025)	sexta-feira	19h00 - 24h00	1
					1 dia (2 de agosto de 2025)	sábado	00h00 - 24h00	1
					1 dia (2 de agosto de 2025)	sábado	21h00 - 24h00	2
					1 dia (3 de agosto de 2025)	domingo	00h00 - 03h00	2
					1 dia (3 de agosto de 2025)	domingo	00h00 - 05h00	1
59	59.Criajazz 2025 (Castelo de Leiria)	10 de agosto de 2025	Castelo de Leiria	Evento Cultural	1 dia (10 de agosto de 2025)	domingo	19h00 - 23h00	1
60	60.Carnaval de Verão 2025 (Praia do Pedrogão)	15 a 18 de agosto de 2025	Praia do Pedrogão	Festival	4 dias (15 a 18 de agosto de 2025)	sexta a segunda-feira, incluindo feriado	00h00 - 24h00	1
					1 dia (17 de agosto de 2025)	domingo	08h00 - 20h00	1
61	61.Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Jardim Luis de Camões)	19 a 25 de agosto de 2025	Jardim Luís de Camões	Evento Cultural	1 dia (19 de agosto de 2025)	terça-feira	15h00 - 24h00	2
					5 dias (20 a 24 de agosto de 2025)	quarta-feira a domingo	00h00 - 24h00	2
					1 dia (25 de agosto de 2025)	segunda-feira	00h00 - 14h00	2
62	62.Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Museu de Leiria)	21 a 23 de agosto de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	3 dias (21 a 23 de agosto de 2025)	quinta-feira a sábado	18h00 - 01h00	1
63	63.Festival Gótico - Extramuralhas 2025 (Igreja da Misericórdia)	21 a 23 de agosto de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	3 dias (21 a 23 de agosto de 2025)	quinta-feira a sábado	18h00 - 01h00	1
64	64.Dia de Santo Agostinho 2025 (Museu de Leiria)	28 de agosto de 2025	Museu de Leiria	Comemoração de Efeméride	1 dia (28 de agosto de 2025)	quinta-feira	18h00 - 24h00	1
65	65.Concerto Final - Academia Coral de Verão 2025(Castelo de Leiria)	31 de agosto de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	1 dia (31 de agosto de 2025)	domingo	19h00 - 22h00	1
66	66.Jogos de Futebol 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	setembro a dezembro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Evento Desportivo	10 dias	sábado	17h00 - 22h00	1
						domingo e feriados	10h00 - 20h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
67	67.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Museu de Leiria)	setembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
68	68.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Igreja da Misericórdia)	setembro de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
69	69.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Casa dos Pintores)	setembro de 2025	Casa dos Pintores	Evento Cultural	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
70	70.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Agromuseu)	setembro de 2025	Agromuseu	Evento Cultural	2 dias	sábado e domingo	09h00 - 13h00	1
71	71.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (Moinho do Papel)	setembro de 2025	Moinho do Papel	Evento Cultural	2 dias	sexta-feira e sábado	18h30 - 24h00	1
					1 dia	domingo	18h30 - 21h30	1
72	72.Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2025 (MIMO)	setembro de 2025	MIMO	Evento Cultural	2 dias	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
73	73.Exposição Nacional de Olaria 2025 (Jardim Luís de Camões)	5 a 7 de setembro de 2025	Jardim Luís de Camões	Montagens	1 dia (5 de setembro de 2025)	sexta-feira	23h00 - 24h00	2
				Evento	1 dia (6 de setembro de 2025)	sábado	00h00 - 10h30	2
				Desmontagens	1 dia (7 de setembro de 2025)	domingo	23h00 - 24h00	2
74	74.Concerto "Rockin'1000" 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	6 de setembro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Concerto Musical	2 dias (6 e 7 de setembro de 2025)	sábado e domingo	00h00 - 24h00	2
75	75.Àgora 2025 (Castelo de Leiria)	19 a 21 de setembro de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	3 dias (19 a 21 de setembro de 2025)	sexta a domingo	18h00 - 22h00	1
76	76.IV Concerto CMMML 2025 - "Levantou-se a alva" (Castelo de Leiria)	27 de setembro de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	1 dia (27 de setembro de 2025)	sábado	16h30 - 19h30	1
77	77.Dia Mundial Turismo 2025 (Museu de Leiria)	27 de setembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	1 dia (27 de setembro de 2025)	sábado	18h00 - 21h00	1
78	78.Dia Mundial Turismo 2025 (Casa dos Pintores)	27 de setembro de 2025	Casa dos Pintores	Evento Cultural	1 dia (27 de setembro de 2025)	sábado	18h00 - 21h00	1
79	79.Dia Mundial Turismo 2025 (Igreja da Misericórdia)	27 de setembro de 2025	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	1 dia (27 de setembro de 2025)	sábado	18h00 - 21h00	1
80	80."CAR12, a grande Viagem" - Espetáculo músico-teatral 2025 (Castelo de Leiria)	28 de setembro de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	1 dia (28 de setembro de 2025)	domingo	18h00 - 22h00	1
81	81.VDS 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	outubro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Formação	3 dias	quinta-feira a sábado	17h00 - 24h00	1
					1 dia	domingo	09h00 - 18h00	1
82	82.Booktubers 2025 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	5 de outubro de 2025	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Diversos	1 dia (5 de outubro de 2025)	domingo	09h00 - 20h00	1
83	83.Prove Leiria Doçaria 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	10 a 12 de outubro de 2025	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Festival Gastronómico	1 dia (10 de outubro de 2025)	sexta-feira	09h00 - 21h00	1
							21h00 - 09h00	1
							16h00 - 24h00	1
					1 dia (11 de outubro de 2025)	sábado	09h00 - 21h00	1
							21h00 - 09h00	1
							09h00 - 24h00	1
1 dia (12 de outubro de 2025)	domingo	09h00 - 21h00	2					
		21h00 - 09h00	1					
84	84.LINKA-TE 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	13 a 16 de outubro de 2025	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Feira	4 dias (13 a 16 de outubro de 2025)	segunda-feira a quinta-feira	09h00 - 24h00	1
85	85.OKTOBERBEER - Cervejas do Mundo 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	24 a 26 de outubro de 2025	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Gastronomia	3 dias (24 a 26 de outubro de 2025)	sexta a domingo	18h00 - 09h00	1
86	86.V CMMML 2025 - Concerto - "Cantigas de Escarnio e Maldizer" (Castelo de Leiria)	25 de outubro de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	1 dia (25 de outubro de 2025)	sábado	16h30 - 20h30	1
87	87.NEXXT Leiria 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	27 de outubro a 2 de novembro de 2025	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Evento Cultural	7 dias (27 de outubro a 2 de novembro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	18h00 - 09h00	1
88	88.Domingar nos Museus 2025 (Moinho do Papel)	2º domingo/mês (novembro e dezembro de 2025)	Moinho do Papel	Evento Cultural	2 dias	domingo	09h00 - 13h30	1
89	89.Encontro RBE 2025 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	novembro de 2025	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Evento Cultural	3 dias	quinta-feira a sábado	20h00 - 24h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
90	90.CONECTAR'TE 2025 (Castelo de Leiria)	8 de novembro de 2025	Castelo de Leiria	Diversos	1 dia (8 de novembro de 2025)	sábado	18h30 - 02h00	1
91	91.Aniversário dos Museus 2025 (Museu de Leiria)	13 a 16 de novembro de 2025	Museu de Leiria	Evento Cultural	4 dias (13 a 16 de novembro de 2025)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
92	92.Campeonato de Natação 2025 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	novembro de 2025	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
93	93.Campeonato de Natação 2025 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	dezembro de 2025	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	3 dias	sexta-feira a domingo	07h00 - 21h00	1
94	94.Atividade de Natal 2025 (Agromuseu)	dezembro de 2025	Agromuseu	Evento Cultural	1 dia	sábado	14h00 - 19h00	1
95	95.Festa de Natal CML 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	6 de dezembro de 2025	Estádio Municipal de Leiria	Evento Municipal	1 dia (6 de dezembro de 2025)	sábado	12h00 - 24h00	1
96	96.Aniversário dos Museus 2025 (MIMO)	6 a 8 de dezembro de 2025	MIMO	Evento Cultural	3 dias (6 a 8 de dezembro de 2025)	sábado a segunda-feira, incluindo feriados	18h00 - 20h00	1
97	97.VI CMML 2025 - Concerto - "Comemorar o Rei Poeta" (Castelo de Leiria)	20 de dezembro de 2025	Castelo de Leiria	Programação Cultural	1 dia (20 de dezembro de 2025)	sábado	16h30 - 19h30	1
98	98.Leiria Cidade Natal 2025 (Museu de Leiria)	novembro de 2025 a janeiro de 2026	Museu de Leiria	Evento Cultural	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
99	99.Leiria Cidade Natal 2025 (Igreja da Misericórdia)	novembro de 2025 a janeiro de 2026	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
100	100.Leiria Cidade Natal 2025 (Casa dos Pintores)	novembro de 2025 a janeiro de 2026	Casa dos Pintores	Evento Cultural	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
101	101.Leiria Cidade Natal 2025 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	29 de novembro a 28 de dezembro de 2025	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Estacionamento do Evento	10 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
102	102.Leiria Cidade Natal 2025 (Parque de Estacionamento do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	29 de novembro a 28 de dezembro de 2025	Parque de Estacionamento do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Estacionamento do Evento	10 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
103	103.Leiria Cidade Natal 2025 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	28 de novembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Montagens	1 dia (28 de novembro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	18h00 - 24h00	1
				Evento	34 dias (29 de novembro de 2025 a 1 de janeiro de 2026)		18h00 - 24h00	1
				Desmontagens	2 dias (2 e 3 de janeiro de 2026)		18h00 - 24h00	1
104	104.Leiria Cidade Natal 2025 (Centro da Cidade de Leiria)	3 a 27 de novembro 2025	Recinto do Evento (Largo Cónego Maia, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Largo Goa, Damão e Diu, Jardim Luís de Camões, Largo do Papa e Mercado de Sant'Ana)	Montagens	7 dias (3 a 9 de novembro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1
				Montagens	7 dias (10 a 16 de novembro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	2
				Montagens	11 dias (17 a 27 de novembro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	3
		Evento Animação de Rua		40 dias (28 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	4	
28 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026								
105	105.Passagem de Ano 2025/2026 (Centro da Cidade de Leiria)	30 de dezembro de 2025 a 2 janeiro de 2026	Recinto do Evento (Largo Cónego Maia, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Largo Goa, Damão e Diu, Jardim Luís de Camões, Largo do Papa e Mercado de Sant'Ana)	Evento Animação de Rua	4 dias (30 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026)	terça a sexta-feira	00h00 - 24h00	5
106	106.Passagem de Ano 2025/2026 (Parque de Estacionamento do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	31 de dezembro de 2025 a 1 de janeiro de 2026	Parque de Estacionamento do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Estacionamento do Evento	1 dia (31 de dezembro de 2025 a 1 de janeiro de 2026)	quarta a quinta-feira	19h00 - 07h00	1
107	107.Final Four 2026 (Cidade de Leiria - Fan Zone)	7 a 29 de janeiro de 2026	Cidade de Leiria - Fan Zone	Evento Desportivo	26 dias (7 a 29 de janeiro de 2026)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	2
108	108.Final Four 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	5 a 25 de janeiro de 2026	Estádio Municipal de Leiria	Evento Desportivo	21 dias (5 a 25 de janeiro de 2026)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	1
109	109.Final Four 2026 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	20 a 25 de janeiro de 2026	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Estacionamento do Evento	2 dias (20 e 21 de janeiro de 2026)	terça e quarta-feira	14h00 - 02h00	1
					1 dia (25 de janeiro de 2026)	sábado	14h00 - 04h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
110	110.QUANTTE - LSF - CONNETION 2026 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	22 a 24 de janeiro de 2026	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Feira	3 dias (22 a 24 de janeiro de 2026)	quinta-feira a sábado	18h00 - 09h00	1
111	111.Domingar nos Museus 2026 (Moinho do Papel)	2º domingo/mês (janeiro a março de 2026)	Moinho do Papel	Evento Cultural	3 dias	domingo	09h00 - 13h30	1
112	112.Aluguer da sala polivalente 2026 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	janeiro a junho de 2026	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Diversos	5 dias	segunda a domingo	20h00 - 24h00	1
113	113.Espetáculos 2026 (Concertos - Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Museu de Leiria	Evento Cultural	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
114	114.Espetáculos 2026 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	janeiro a junho de 2026	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
115	115.Espetáculos 2026 (Concertos - Casa dos Pintores)	janeiro a junho de 2026	Casa dos Pintores	Evento Cultural	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
116	116.Espetáculos 2026 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Museu de Leiria	Evento Cultural	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
117	117.Espetáculos 2026 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	janeiro a junho de 2026	Igreja da Misericórdia	Evento Cultural	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
118	118.Espetáculos 2026 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	janeiro a junho de 2026	Casa dos Pintores	Evento Cultural	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
119	119.Eventos não programados 2026 (Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Museu de Leiria	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
120	120.Eventos não programados 2026 (CDIL)	janeiro a junho de 2026	CDIL	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
121	121.Eventos não programados 2026 (Casa dos Pintores)	janeiro a junho de 2026	Casa dos Pintores	Evento Cultural	5 dias	segunda a domingo	18h00 - 09h00	1
122	122.Eventos não programados 2026 (Centro Cultural Mercado de Sant'Ana)	janeiro a junho de 2026	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	Diversos	3 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
123	123.Eventos não programados 2026 (MIMO)	janeiro a junho de 2026	MIMO	Evento Cultural	6 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
124	124.Eventos não programados 2026 (Moinho do Papel)	janeiro a junho de 2026	Moinho do Papel	Evento Cultural	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 03h00	1
125	125.Eventos não programados 2026 (Castelo de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Castelo de Leiria	Evento Cultural	5 dias	segunda a domingo	18h00 - 09h00	1
126	126.Jogos de Futebol 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Estádio Municipal de Leiria	Evento Desportivo	16 dias	sábado	17h00 - 22h00	1
						domingo e feriados	10h00 - 20h00	1
127	127.Provas de Atletismo 2026 (Estádio Municipal de Leiria)	janeiro a junho de 2026	Estádio Municipal de Leiria	Evento Desportivo	5 dias	sábado	17h00 - 22h00	1
						domingo e feriados	10h00 - 20h00	1
128	128.Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	fevereiro de 2026	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1 1
129	129.Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	março de 2026	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
130	130.Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	março de 2026	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
131	131.Campeonato de Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	abril de 2026	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	1 dia	sábado	07h00 - 18h00	1
132	132.Ronda Poética 2026 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	abril de 2026	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Evento Cultural	3 dias	quinta-feira a sábado	20h00 - 24h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
133	133.Feira de Leiria 2026 (Cidade de Leiria)	6 de abril a 14 de junho de 2026	Cidade de Leiria	Montagens	9 dias (6 a 14 de abril de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	2
					16 dias (15 a 30 de abril de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	4
				Funcionamento do recinto da feira	31 dias (1 a 31 de maio de 2026)	segunda a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	4
				Desmontagens	14 dias (1 a 14 de junho de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	2
				Funcionamento do Centro de Exposições	15 dias (4 a 7 + 11 a 14 + 18 a 20 + 25 a 28 de maio de 2026)	segunda a quinta-feira	18h00 - 24h00	1
					3 dias (8, 15 e 29 de maio de 2026)	sexta-feira	18h00 - 01h00	1
					1 dia (21 de maio de 2026)	véspera de feriado	18h00 - 01h00	1
					12 dias (2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 + 1 e 22 de maio de 2026)	sábados, domingos e feriados	13h00 - 01h00	1
				Coordenador	35 dias (27 de abril a 31 de maio de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	09h00 - 21h00	1
					12 dias (30 de abril + 1, 2, 8, 9, 15, 16, 21, 22, 23, 29 e 30 de maio de 2026)	sexta-feira, sábado, feriado e véspera de feriado	21h00 - 02h00	1
				Dormitórios	7 dias (15 a 21 de abril de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1
					40 dias (22 de abril a 31 de maio de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	2
14 dias (1 a 14 de junho de 2026)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1					
134	134.Feira de Leiria 2026 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	maio de 2026	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Estacionamento do Evento	10 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
135	135.Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2026 (MIMO)	17 a 19 de abril de 2026	MIMO	Evento Cultural	3 dias (17 a 19 de abril de 2026)	sexta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
136	136.Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2026 (Agromuseu)	18 de abril de 2026	Agromuseu	Evento Cultural	1 dia (18 de abril de 2026)	sábado	14h00 - 19h00	1
137	137.Tunas Académicas 2026 (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)	maio de 2026	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Evento Cultural	2 dias	sexta-feira e sábado	20h00 - 24h00	1
138	138.Reconstituição Histórica - Etnografia Festa do Povo 2026 (Cidade de Leiria)	maio de 2026	Cidade de Leiria	Montagens	3 dias	segunda a quarta-feira	00h00 - 24h00	3
				Evento Cultural Reconstituição Histórica	4 dias	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	4
				Desmontagens	1 dia	segunda-feira	00h00 - 18h00	3
139	139.Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (MIMO)	16 e 17 de maio de 2026	MIMO	Evento Cultural	2 dias (16 e 17 de maio de 2026)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
140	140.Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (Moinho do Papel)	16 e 18 de maio de 2026	Moinho do Papel	Evento Cultural	1 dia (16 de maio de 2026)	sábado	18h00 - 24h00	1
					1 dia (18 de maio de 2026)	segunda-feira	18h00 - 22h00	1
141	141.Noite dos Museus e Dia Internacional dos Museus 2026 (Agromuseu)	18 de maio de 2026	Agromuseu	Evento Cultural	1 dia (18 de maio de 2026)	domingo	09h00 - 19h00	1
142	142.Festival Leiria Kids 2026 (Quinta do Faria - Caranguejeira)	2 a 10 junho de 2026	Caranguejeira	Montagens	4 dias (1 a 4 de junho de 2026)	segunda a quinta-feira	00h00 - 24h00	2
					1 dia (5 de junho de 2026)	sexta-feira	00h00 - 24h00	4
				Evento Infantil	2 dias (6 e 7 de junho de 2026)	sábado e domingo	00h00 - 24h00	4
				Desmontagens	2 dias (8 e 9 de junho de 2026)	segunda e terça-feira	00h00 - 24h00	2
143	143.Campeonato Natação 2026 (Complexo Municipal de Piscinas de Leiria)	junho de 2026	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	Evento Desportivo	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
							1	

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais

Nº	Eventos	Calendarização	Local e Tipologia		Calendário	Dias de semana	Horário	N.º postos
144	144.Versátil - Feira do Livro de Leiria 2026 (Jardim Luis de Camões)	6 a 25 de maio de 2026	Jardim Luis de Camões	Evento Cultural	12 dias (6 a 17 de maio de 2026)	segunda a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1
					1 dia (18 de maio de 2026)	segunda-feira	00h00 - 10h00	1
					5 dias (18 a 22 de maio de 2026)	segunda a terça-feira, terça a quarta-feira, quarta a quinta, quinta a sexta-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (22 a 23 de maio de 2026)	sexta-feira a sábado	23h00 - 10h00	1
					1 dia (23 a 24 de maio de 2026)	sábado a domingo	23h00 - 14h00	1
					1 dia (24 a 25 de maio de 2026)	domingo a segunda-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (25 a 26 de maio de 2026)	segunda a terça-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (27 de maio de 2026)	terça-feira	09h00 - 18h00	1
145	145.Animália 2026 (Jardim da Fonte Quente)	junho de 2026	Jardim da Fonte Quente	Evento Recreativo	4 dias	sexta a segunda-feira	00h00 - 24h00	1
146	146.Festival Beira Rio 2026 (Moinho do Papel)	junho de 2026	Moinho do Papel	Evento Cultural	2 dias	sábado e domingo	08h00 - 09h00	1
							18h30 - 20h30	1
147	147.Aniversário dos Museus 2026 (Agromuseu)	29 de junho de 2026	Agromuseu	Evento Cultural	1 dia (29 de junho de 2026)	segunda-feira	14h00 - 24h00	1

Eventos não programados	HORAS PREVISTAS				TOTALS
	segunda a domingo/diurno	segunda a domingo/noturno	feriado/diurno	feriado/noturno	
	1 600	1 600	450	450	

Edifício: Agromuseu Municipal Dona Julinha

Morada: Rua Domingos Fernandes Carreira, 2425-781 Ortigosa

Horário: 13h45 - 17h45 (dia úteis)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Banco das Artes Galeria

Morada: Largo 5 de Outubro, n.º 43, 2400-120 Leiria

Horário: 08h45 - 12h45 | 14h00 - 18h00 (dias úteis)

09h30 - 13h00 | 14h00 - 18h30 (Sábado, domingo e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: não está operacional

Tem CCTV:

Sim Não

Nota: não existe atualmente, mas está incluído na obra de requalificação futura

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de

deteção de incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;

Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Morada: Largo Cândido dos Reis, nº6

Horário: 09h30 - 20h00 (dias úteis) | 13h30 - 20h00 (sábado)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: CAM – Centro Associativo Municipal

Morada: Rua de Tomar (ex-edifício EDP) – 2410-184 Leiria

Horário: 17h30 - 19h00 (dias úteis)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Castelo de Leiria

Morada: Rua do Castelo, 2400-235 Leiria

Horário: 08h30 - 19h30 (1 de maio a 15 de setembro) | 08h30 - 18h30 (16 de setembro a 30 de abril)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: Encontra-se Avariado

Tem CCTV:

Sim Não

Nota: Não estão a funcionar

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser pontual,

zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês

Outra: Espanhol, Francês

Edifício: Centro de Artes Villa Portela (edifício, anexos e espaço adjacente)

Morada: Largo da República, 2400-137 Leiria

Horário: 09h00 - 20h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: não está operacional

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio

Morada: Estrada da Mata, nº 56 – Marrazes - 2419-014 Leiria

Horário: 07h45 às 20h30 (dias de úteis) e 08h45 às 13h30 (sábados, domingos e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
 Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques

Morada: Rua General Norton de Matos, s/n - 2410-272 Leiria

Horário: 07h45 às 20h30 (dias de úteis) e 08h45 às 13h30 (sábados, domingos e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria (CRI)

Morada: Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, n.º 1

Horário: 08h30 - 12h30 | 14h00 - 17h00 (dias úteis)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
 Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Não funcionava

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) - Igreja da Misericórdia + Casa dos Pintores
+ Centro Cívico

Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 15 /2400-190 Leiria

Horário: 08h45 – 18h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;

Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central

telefónica;

Domínio de língua

Inglês Outra

Edifício: Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria - Rua Machado Santos (CPCJ)

Morada: Rua Machado Santos

Horário: 09h00 - 12h30 | 14h00 - 17h30 (dias úteis)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra

Edifício: Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Morada: Avenida Bernardo Pimenta Arrabalde d'Aquém, 2400-137 Leiria

Horário: 07h00 - 23h00 (dias úteis) | 08h30 - 17h00 (sábados) | 08h30 – 18h30 (dias úteis, apenas mês de agosto)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Edifício Nascente

Morada: Avenida Bernardo Pimenta Arrabalde d’Aquém, 2400-137 Leiria

Horário: 07h00 - 13h00 (terça-feira e sábado, exceto mês de agosto)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
 Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Departamento de Conservação e Gestão Operacional - Guimarota (DECGO)

Morada: Estaleiros da Câmara Municipal – Rua Vale de Lobos, 2410-078, Guimarota, Leiria

Horário: 16h00 – 09h00 (dias úteis) | 00h00 – 24h00 (sábados, domingos e feriados) | 09h00 - 16h00 (24 e 31 de dezembro de 2025)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Edifício Sede do Município de Leiria

Morada: Largo da República

Horário: 00h00 – 24h00 (todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Competências pessoais	Concentração (ser capaz de executar as tarefas ignorando eventual perturbação do ambiente em torno de si, resistência a eventuais tentativas de distração, “focus” na execução de serviço, dar atenção aos pormenores).
	Aprendizagem (ser capaz de desenvolver novas capacidades, treinar desempenhar novas tarefas, entender novos e diferentes objetivos, utilizar novas ferramentas).
	Diligência (ser capaz de realizar tarefas com brevidade, atender a tarefas solicitadas, demonstrar disponibilidade para necessidades eventuais).
	Resistência ao stress e pressão (ser capaz de aguentar situações de elevada tensão e coação, entender e dominar a rotina na execução de funções, cumprir e fazer cumprir procedimentos em situações de risco e pânico generalizado, dominar volumes elevados de trabalho).
	Discrição (ser capaz de manter sigilo relativamente a tarefas e funções que desempenha, cumprir e fazer cumprir tarefas sem necessidade de se evidenciar).
Competências físicas	Resistência (ser capaz de executar o turno de serviço em pé, percorrer distâncias significativas durante as rondas, percorrer pavimentos diversos, subir e descer escadas, tolerar condições climatéricas diversas).
	Postura (ser capaz de manter uma forma de estar fisionómica que transmita sobriedade, responsabilidade, atenção, confiança).
	Força (ser capaz de executar tarefas que exijam esforços físicos elevados, suportar pesos e cargas).
	Destreza (ser capaz de ultrapassar obstáculos físicos, executar tarefas manuais minuciosas, executar tarefas físicas com velocidade).
	Imagem e aparência (ser capaz de transmitir e manter, durante o serviço, uma aparência pessoal asseada e com apuro, manter o fardamento em boas condições e devidamente vestido).
Competências sociais	Trabalho em equipa (ser capaz de trabalhar com sentido coletivo e corporativo, dividir tarefas, assumir responsabilidades coletivas, prestar auxílio a colegas, trocar experiências). Relacionamento com superiores hierárquicos (ser capaz de acatar e levar a cabo instruções e transmitir “feedback”, respeitar e tratar com urbanidade o superior hierárquico, trocar experiências, distinguir relacionamento pessoal de profissional).
	Relacionamento com homólogos (ser capaz de se relacionar harmoniosamente com colegas de trabalho,



	<p>integrar-se em equipa de trabalho, respeitar colegas de trabalho nas mesmas funções.</p>
	<p>Respeitar diferenças e divergências, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço).</p>
	<p>Relacionamento com intervenientes do cliente (ser capaz de estabelecer relações harmoniosas com funcionários do cliente e entidades externas que frequentam as instalações do cliente, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço, respeitar diferenças e conflitos).</p>
Competências de gestão	<p>Gestão de Tempo (ser capaz de executar tarefas em tempo útil e com fluidez, levar a cabo todas as tarefas atribuídas durante o turno de trabalho).</p>
	<p>Gestão de Prioridades (ser capaz de estabelecer diferença entre tarefas fundamentais e acessórias, urgentes e não urgentes, estabelecer a ordem de execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de consumos e materiais (ser capaz de utilizar de forma eficiente equipamentos e materiais de trabalho, bem como, utilizar racionalmente água, energia, gás, aquecimento, etc) .</p>
	<p>Gestão de conflitos (ser capaz de intervir, mantendo neutralidade, quando na presença de conflitos entre terceiros, saber evitar conflitos com colegas, superiores e outros intervenientes, não permitir a interferência de conflitos, de qualquer tipo, na normal execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de Contactos (ser capaz de manter e executar listas de contactos atualizados, manter contactos em local disponível, encaminhar corretamente pessoas, telefonemas e correspondência).</p>
Competências de organização	<p>Organização documental (ser capaz de arquivar e armazenar documentos de forma prática e regular, conhecer localização de documentos e arquivos).</p>
	<p>Organização do posto de trabalho (ser capaz de manter o posto de trabalho com arrumação, material e mobiliário cuidado e distribuído de forma a poder ser facilmente assumido por outro vigilante).</p>
	<p>Organização de procedimentos (ser capaz de estabelecer ordem na execução de tarefas e executar as mesmas de forma completa sem negligência de qualquer dos pontos necessários para a boa e completa execução de tarefas).</p>
Competências técnicas	<p>Conhecimentos de informática (ser capaz de desempenhar tarefas informáticas na ótica do utilizador, processamento de texto, ficheiros Excel, envio, encaminhamento e receção de emails).</p>
	<p>Apoio administrativo (ser capaz de apoiar a realização de tarefas administrativas de arquivo, receção, atendimento de chamadas).</p>
	<p>Intervenção em infraestruturas (ser capaz de conhecer o funcionamento dos sistemas de água, eletricidade, gás, incêndio, intrusão).</p>
	<p>Primeira intervenção (ser capaz de cumprir e fazer cumprir planos de evacuação e emergência, utilizar instrumentos de combate a incêndio, prestar primeiros socorros,</p>



	conhecer áreas de Ação de entidades com intervenção em situações emergência e autoridades públicas).
--	--

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Balcão Único de Atendimento do Edifício Sede (BUA) - (Entrada Rua Dr. João Soares)

Morada: Rua Dr. João Soares

Horário: 08h45 - 17h30 (dias úteis)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Competências pessoais	Concentração (ser capaz de executar as tarefas ignorando eventual perturbação do ambiente em torno de si, resistência a eventuais tentativas de distração, “focus” na execução de serviço, dar atenção aos pormenores).
	Aprendizagem (ser capaz de desenvolver novas capacidades, treinar desempenhar novas tarefas, entender novos e diferentes objetivos, utilizar novas ferramentas).
	Diligência (ser capaz de realizar tarefas com brevidade, atender a tarefas solicitadas, demonstrar disponibilidade para necessidades eventuais).
	Resistência ao stress e pressão (ser capaz de aguentar situações de elevada tensão e coação, entender e dominar a rotina na execução de funções, cumprir e fazer cumprir procedimentos em situações de risco e pânico generalizado, dominar volumes elevados de trabalho).
	Discrição (ser capaz de manter sigilo relativamente a tarefas e funções que desempenha, cumprir e fazer cumprir tarefas sem necessidade de se evidenciar).
Competências físicas	Resistência (ser capaz de executar o turno de serviço em pé, percorrer distâncias significativas durante as rondas, percorrer pavimentos diversos, subir e descer escadas, tolerar condições climatéricas diversas).
	Postura (ser capaz de manter uma forma de estar fisionómica que transmita sobriedade, responsabilidade, atenção, confiança).
	Força (ser capaz de executar tarefas que exijam esforços físicos elevados, suportar pesos e cargas).
	Destreza (ser capaz de ultrapassar obstáculos físicos, executar tarefas manuais minuciosas, executar tarefas físicas com velocidade).
	Imagem e aparência (ser capaz de transmitir e manter, durante o serviço, uma aparência pessoal asseada e com apuro, manter o fardamento em boas condições e devidamente vestido).
Competências sociais	Trabalho em equipa (ser capaz de trabalhar com sentido coletivo e corporativo, dividir tarefas, assumir responsabilidades coletivas, prestar auxílio a colegas, trocar experiências). Relacionamento com superiores hierárquicos (ser capaz de acatar e levar a cabo instruções e transmitir “feedback”, respeitar e tratar com urbanidade o superior hierárquico, trocar experiências, distinguir relacionamento pessoal de profissional).
	Relacionamento com homólogos (ser capaz de se relacionar harmoniosamente com colegas de trabalho,



	<p>integrar-se em equipa de trabalho, respeitar colegas de trabalho nas mesmas funções.</p>
	<p>Respeitar diferenças e divergências, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço).</p>
	<p>Relacionamento com intervenientes do cliente (ser capaz de estabelecer relações harmoniosas com funcionários do cliente e entidades externas que frequentam as instalações do cliente, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço, respeitar diferenças e conflitos).</p>
Competências de gestão	<p>Gestão de Tempo (ser capaz de executar tarefas em tempo útil e com fluidez, levar a cabo todas as tarefas atribuídas durante o turno de trabalho).</p>
	<p>Gestão de Prioridades (ser capaz de estabelecer diferença entre tarefas fundamentais e acessórias, urgentes e não urgentes, estabelecer a ordem de execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de consumos e materiais (ser capaz de utilizar de forma eficiente equipamentos e materiais de trabalho, bem como, utilizar racionalmente água, energia, gás, aquecimento, etc) .</p>
	<p>Gestão de conflitos (ser capaz de intervir, mantendo neutralidade, quando na presença de conflitos entre terceiros, saber evitar conflitos com colegas, superiores e outros intervenientes, não permitir a interferência de conflitos, de qualquer tipo, na normal execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de Contactos (ser capaz de manter e executar listas de contactos atualizados, manter contactos em local disponível, encaminhar corretamente pessoas, telefonemas e correspondência).</p>
Competências de organização	<p>Organização documental (ser capaz de arquivar e armazenar documentos de forma prática e regular, conhecer localização de documentos e arquivos).</p>
	<p>Organização do posto de trabalho (ser capaz de manter o posto de trabalho com arrumação, material e mobiliário cuidado e distribuído de forma a poder ser facilmente assumido por outro vigilante).</p>
	<p>Organização de procedimentos (ser capaz de estabelecer ordem na execução de tarefas e executar as mesmas de forma completa sem negligência de qualquer dos pontos necessários para a boa e completa execução de tarefas).</p>
Competências técnicas	<p>Conhecimentos de informática (ser capaz de desempenhar tarefas informáticas na ótica do utilizador, processamento de texto, ficheiros Excel, envio, encaminhamento e receção de emails).</p>
	<p>Apoio administrativo (ser capaz de apoiar a realização de tarefas administrativas de arquivo, receção, atendimento de chamadas).</p>
	<p>Intervenção em infraestruturas (ser capaz de conhecer o funcionamento dos sistemas de água, eletricidade, gás, incêndio, intrusão).</p>
	<p>Primeira intervenção (ser capaz de cumprir e fazer cumprir planos de evacuação e emergência, utilizar instrumentos de combate a incêndio, prestar primeiros socorros,</p>



	conhecer áreas de Ação de entidades com intervenção em situações emergência e autoridades públicas).
--	--

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra

Edifício: Estádio Municipal de Leiria

Morada: Rua Arrabalde d'Áquem, 2409-137

Horário: 18h00 – 24h00 (dias úteis) | 09h00 – 17h00 (sábados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Local: Feira de Antiguidades e Velharias do Concelho de Leiria

Morada: Percurso POLIS, junto ao estacionamento da Av. 9 Cidade de Maringá

Horário: 07h00 – 16h00 (2º sábado – setembro a maio) | 07h00 – 18h00 (2º sábado – junho a agosto)

Tipologia: Espaço exterior, percurso POLIS, junto ao estacionamento da Av. 9 Cidade de Maringá

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Controlar o acesso aos ligares de venda do recinto, vigilância do espaço e reporte de ocorrências fora do normal funcionamento da feira;

Controlar e gerir equipamentos diversos;

Receber e encaminhar visitas;

Atender e encaminhar chamadas telefónicas;

Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Abrir e encerrar as instalações e ligar e desligar iluminação;

Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de



deteção de incêndios);

Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;

Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central

telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



Local: Loja de Cidadão de Leiria

Morada: Largo das Forças Armadas, 21, 2400-143, Leiria

Horário: 08h00 – 19h00 (dias úteis) | 09h00 – 16h00 (dias úteis – apenas mês de agosto)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de

incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;

Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central

telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra

SEGURANÇA LOJA DE CIDADÃO DE LEIRIA

08h00 – Entrada

Deve desligar o alarme, ligar luzes dos diversos serviços, nos interruptores, comandos e deve controlar e verificar todos os quadros elétricos para confirmar que está tudo operacional para os serviços funcionarem.

Deverá ligar os ares condicionados e verificar se o quadro está ligado.

Ligar o monitor afeto ao Espaço Cidadão que transmite informações aos cidadãos.

Colocar avisos no exterior

Vai controlar a porta lateral que dá acesso ao interior da loja para que os funcionários entrem e impedir o acesso a pessoas estranhas ao serviço.

8:55 – Encerra esta porta e dirige-se para a entrada principal, onde está formada uma fila única para acederem à loja

9:00 – Abertura da porta principal da loja e dá instruções aos cidadãos para começarem a entrar pela ordem em que se encontram na fila.

Caso existam pessoas com mobilidade reduzida ou carrinhos de bebé, vai abrir a outra porta da loja, para que possam aceder à loja e dá logo as respetivas senhas prioritárias.

Vai auxiliar a Coordenadora de Loja a dar as senhas nas dispensadoras dando indicação também para onde se devem dirigir para serem atendidos. Após escoar a fila vai abrir a outra porta de acesso à loja.

Durante o dia além de fazer as suas tarefas de vigilante, apesar de serem tarefas que não estão nas suas funções, o segurança/vigilante presente neste momento na loja, consegue fazer uma triagem excecional junto das dispensadoras de senhas, evitando desta forma que tirem senhas incorretas e estejam a aguardar em serviços errados, contribuindo desta forma para o bom funcionamento e satisfação por parte dos cidadãos

Dá formulários para solicitarem agendamentos, informações, auxilia cidadãos com mobilidade reduzida encaminhando-os aos respetivos serviços e se necessário acompanha no elevador. Em caso de faltar a energia, os ares condicionados deixarem de funcionar, ou algum alarme disparar, e exista indisponibilidade por parte da Coordenadora de Loja em verificar o que originou, o segurança tem conhecimento de onde estão instalados os quadros elétricos e respetivas chaves para se dentro dos seus conhecimentos ligar os disjuntores ou comandos que tenham disparado e dado origem às falhas.

Garante toda a segurança do espaço.

Às 16:00 fecha as portas da loja, garantindo a saída de quem ainda esteja a ser atendido, e impedindo a entrada de outras pessoas. Após a saída dos últimos cidadãos, continuar a assegurar a saída dos funcionários.

Controla a entrada e saída da equipa de limpeza do final de dia.

Antes de sair faz ronda geral para confirmar se todas as portas de emergência estão devidamente encerradas, desliga monitores, luzes, aciona o alarme.

Controlar o chaveiro.

Saída 19h00

Edifício: Mercado Municipal de Leiria

Morada: Av. 9 Cidade de Maringá

Horário: 08h00 - 13h00 | 16h00 – 21h00 (segunda-feira, incluindo feriados)

07h00 - 13h00 | 16h00 – 21h00 (quarta, quinta e sexta-feira, incluindo feriados)

05h00 - 13h00 | 16h00 – 21h00 (terça-feira e sábado, incluindo feriados)

08h00 - 20h00 (domingo (1º domingo de cada mês), incluindo feriados)

Tipologia: Mercado Municipal de Leiria, piso 0, e serviços diversos, piso 1, na cave existe estacionamento de acesso controlado e pago.

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações, nomeadamente de viaturas;
- Abertura /fecho de portas e controlo de acessos, nomeadamente barreiras de tráfego;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações e ligar e desligar iluminação;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Operacionalização do sistema de CCTV



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser

pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: m|j|mo – museu da imagem em movimento

Morada: Largo de São Pedro (Cerca do Castelo), 2430-235 Leiria

Horário: 08h45 – 18h00 (segunda-feira a domingo, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Moinho do Papel

Morada: Rua Fábrica do Papel, n.º 13, 2410-103 Leiria

Horário: 09h00 – 12h30 | 14h00 – 18h00 (dias úteis) | 09h00 – 18h30 (sábados, domingos e feriados)
– abril a setembro

09h00 – 12h30 | 14h00 – 18h00 (dias úteis) | 14h00 – 18h00 (sábados) – outubro a março

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Controlar os acessos às instalações e chaveiros;

Controlar e gerir equipamentos diversos;

Receber e encaminhar visitas;

Atender e encaminhar chamadas telefónicas;



- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



Edifício: Museu de Leiria - Convento de Santo Agostinho

Morada: Rua Tenente Valadim, n.º 41; 2410-190 Leiria

Horário: 08h45 – 18h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



Edifício: Parque de Campismo da Praia do Pedrogão

Morada: R. Dom Dinis s/n, Pedrogão, 2425-458

Horário: 00h00 – 24h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados – 1 de julho a 15 de setembro de 2025)

00h00 – 08h00 (terça-feira – 16 de setembro de 2025)

20h00 – 08h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados – 16 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026)

20h00 – 24h00 (terça-feira – 30 de junho de 2026)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

A ser instalado

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

A ser instalado

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;

- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Parque de Estacionamento da Fonte Quente

Morada: Rua Anzebino da Cruz Saraiva - Leiria

Horário: 19h00 - 06h00 (domingo a terça-feira, incluindo feriados)

19h00 - 07h00 (quarta-feira a sábado, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras: Prestar apoio ao cliente sempre que necessário

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra

19:00 – Entrada ao serviço

Deve ligar as luzes da sala de apoio ao cliente (a iluminação deverá manter-se ligada durante todo o período laboral).

19:30 – ronda às instalações (estas rondas deverão ser efetuadas de 2 em 2 horas até ao final do turno).

06:00 – Saída



Edifício: Parque de Estacionamento do Mercado Santana

Morada: Largo da Comissão do Turismo – Leiria

Horário: 19h00 – 07h00 (sexta-feira e sábado, incluindo feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Terminal Intermodal de Leiria (TIL)

Morada: Junto ao Estádio Dr. Magalhães Pessoa

Horário: 06h00 – 24h00 | 00h00 – 01h00 (todos os dias da semana, incluindo feriados).

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra

06h00

Deve desligar o alarme, ligar luzes dos diversos serviços, nos interruptores, comandos e deve controlar e verificar todos os quadros elétricos para confirmar que está tudo operacional para os serviços funcionarem.

Deverá ligar os ares condicionados e verificar se o quadro está ligado.

Ligar o monitor afeto ao Espaço TII que transmite informações aos cidadãos.

Colocar avisos no exterior vai controlar a porta lateral que dá acesso ao interior da loja para que os funcionários entrem e impedir o acesso a pessoas estranhas ao serviço.

6h55 – Dirige-se para a entrada principal

Durante o dia além de fazer as suas tarefas de vigilante, apesar de serem tarefas que não estão nas suas funções, o segurança/vigilante presente em caso de faltar a energia, os ares condicionados deixarem de funcionar, ou algum alarme disparar, e exista indisponibilidade por parte do/a Coordenadora/o do Til em verificar o que originou, o segurança tem conhecimento de onde estão instalados os quadros elétricos e respetivas chaves para se dentro dos seus conhecimentos ligar os disjuntores ou comandos que tenham disparado e dado origem às falhas. Garante toda a segurança do espaço.

01h00 - Fecha as portas da loja, garantindo a saída de quem ainda esteja a ser atendido, e impedindo a entrada de outras pessoas. Após a saída dos últimos cidadãos, continuar a assegurar a saída dos funcionários. Controla a entrada e saída da equipa de limpeza. Antes de sair faz ronda geral para confirmar se todas as portas de emergência estão devidamente encerradas, desliga monitores, luzes, aciona o alarme. Controlar o chaveiro.

